



# Di·rio Oficial do Poder Legislativo

3<sup>TM</sup> Sess.,o Legislativa  
da 12<sup>TM</sup> Legislatura

ANO XLVI

RIO BRANCO - AC, 5 DE MARÇO DE 2009

N.º 3733

## MESA DIRETORA

**EDVALDO MAGALHÉS**  
Presidente

**TAUMATURGO LIMA**  
1º Secretário

**HELDER PAIVA**  
1º Vice- Presidente

**WALTER PRADO**  
3º Secretário

**ELSON SANTIAGO**  
2º Secretário

**ANTONIA SALES**  
2º Vice- Presidenta

**NOGUEIRA LIMA**  
4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

**PT - Ney Amorim**

**BPR - Josemir Anute**

**PMDB - Chagas Romão**

**PSDB - Donald Fernandes**

**PP - Maria Antonia**

**DEM - Nogueira Lima**

**PSB - Delorgem Campos**

**PPS - Idalina Onofre**

**PMN - José Luis**

**PTN - José Carlos**

**PT do B - Gilberto Diniz**

**Líder do Governo - Moisés Diniz**

## REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

**PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de S.**

**PPS - Idalina Onofre.**

**PMDB - Antônio Sales, Chagas Romão.**

**PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Mazinho Serafim.**

**BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva, Josemir Anute.**

**PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.**

**PMN - José Luis,elson Santiago.**

**PP - Maria Antonia.**

**DEM - Nogueira Lima**

**PTN - José Carlos.**

**PT do B - Gilberto Diniz.**

**Sem Partido - Luiz Calixto.**

**2<sup>TM</sup> SESSÃO SOLENE DA 3<sup>TM</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 12<sup>TM</sup> LEGISLATURA**

**Realizada em 5 de março de 2009**  
**Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÉS**  
**Secretaria: Deputada ANTONIA SALES**

**PRESENTES:** Deputados Ney Amorim, Merla Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhés, Moisés Diniz e Helder Paiva, do BPR; Antonia Sales e Chagas Romão, do PMDB; Delorgem Campos, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM.

**AUSENTES:** Deputados Francisco Viga e Perpetua de Sá, do PT; Josemir Anute, do BPR; Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim, do PSDB; Walter Prado, do PSB; José Carlos, do PTN; Gilberto Diniz, do PT do B; e Luiz Calixto, Sem Partido.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÉS**) Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. A vontade que eu tenho de dizer hoje é: meninos e meninas, sejam bem-vindos ao plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Devo dizer que este plenário nunca esteve tão belo.

Convidamos a vice-Presidenta da Casa, Deputada Antonia Sales; a Desembargadora Eva Evangelista; a Promotora Alessandra Marques; a Assessora Especial do Gabinete do Governador, Maria de Araújo Aquino; a Prefeita do Município de Brasiléia, Leila Galvão; a Secretaria Executiva da Articulação de Mulheres do Acre, Nadir Morais, para comporem a Mesa.

No cotidiano dos nossos debates políticos, nós temos sempre a honra de contar com a cobertura de vários jornalistas e aqui no Acre a maioria dos profissionais que faz a cobertura jornalística da Assembleia são mulheres. Então, gostaríamos de convidar a vice-Presidenta do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Acre, companheira Jane Vasconcelos, para compor também a Mesa.

Procuramos convidar mulheres que representam diversos segmentos e fazer uma citação nominal seria correr um sério risco de cometer erros. Porém, ressalta a participação do Presidente da Federação das Indústrias que fez questão de acompanhar as suas meninas. Temos aqui trabalhadoras rurais, representantes de diversos movimentos sociais organizados, de instituições, as margaridas, ou seja, procuramos dar um ar bem plural a esta solenidade. Convidamos também personalidades que lidam com o cotidiano da violência praticada contra as mulheres. Sejam bem-vindas.

Para iniciar a nossa Sessão, convidamos os cantores Jamil Kério, Elias Sarquis, Luiz Ivam e o ator Ivan de Castela, os quais farão uma apresentação. (PAUSA) Com a palavra o Deputado Moisés Diniz.

**Deputado MOISÉS DINIZ** (Líder do Governo) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, bom dia, meninas. Eu estava pensando que se os músicos cantasse aquela música do Martinho da Vila, "Mulheres", seriam vaiados. Conversando com a Carla, eu dizia: "Carla, eu estou sentindo um ar diferente aqui, o ar é leve, como o de um Município como o Jordenópolis, puro. Certos dias, aqui, o ar é como o de São Paulo, pesado. ... quando sô tem homens."

Eu estava refletindo, que não fazemos tantas homenagens às mulheres; já falamos da violência doméstica, violência das ruas. Às vezes, os nomes que nos chegam da Delegacia da Mulher nos assustam e nos deixam tristes. Foi falado também da dupla jornada de trabalho, do salário diferenciado entre homens e mulheres para a mesma função, e pensei: hoje eu vou dialogar com as meninas que estão sendo homenageadas sobre o que é um imulher, só.

O que é um mulher, só?

Peço para um homem idiota descrever um mulher, só. Ele imediatamente vai falar do tamanho dos seios, na medida da cintura, no volume dos lombos, nas pernas, bumbum e cor dos olhos. Ou vai dizer que mulher, só tem que ser loira, 1,80 m, siliconada, sorriso Colgate. Mulheres assim, só, passam de um conceito vazio.

Agora pergunta para uma mulher ou para um homem verdadeiro o que eles consideram um mulher, só. Aí, a gente descobre que tem uma em cada esquina, que tem um monte, delas por aí.

Mulher, só é aquela que pega dois ônibus para ir ao trabalho e mais dois para voltar e quando chega em casa encontra um tanque lotado de roupa e uma família morta de fome. Mulher, só é aquela que vai de madrugada para a fila garantir matrícula na escola. É aquela aposentada que passa horas em pé na fila do banco para buscar uma pensão, de alguns milhares de reais.

Mulher, só é a empresária que administra dezenas de funcionários de segunda a sexta, e uma família todos os dias da semana.

Mulher, só é quem volta do supermercado segurando várias sacolas depois de ter pesquisado preços e feito malabarismo com o orçamento.

Mulher, só é aquela que se depila, que passa cremes, que se maquia, que faz dieta, que malha, que usa salto alto, meia-calça, ajeita o cabelo e se perfuma, mesmo sem nenhum convite para ser capa de revista.

Mulher, só é quem leva os filhos na escola, busca os filhos na escola, leva os filhos na natação, busca os filhos na natação, leva os filhos para casa, conta histórias, dá um beijo e apaga a luz.

Mulher, só? Aquela mãe de adolescente que não dorme enquanto ele não chega, e que de manhã, bem cedo já está de pé, esquentando o leite.

Mulher, só é quem trabalha em troca de um salário mísero, quem faz serviços voluntários, é quem colhe arroz, é quem opera pacientes, é quem lava roupas para fora, é quem bota a mesa, cozinha o feijão e à tarde trabalha atrás de um balcão.

Mulher, só é quem cria os filhos sozinha, quem dá expediente de oito horas e enfrenta menopausa, TPM e menstruação.

Mulher, só é quem sabe onde cada coisa está, o que cada filho sente e qual o melhor remédio para azia.

Mulher, só é quem, se ainda sobrar um tempinho, espreme as espinhas do marido, arranca os pelos encravados da barba dele e está sempre disposta a uma noite de amor.

Mulher, só é aquela que está ao seu lado e te faz feliz.  
 (Sem revisão do orador)

A Senhora Presidenta (**ANTONIA SALES**) Com a palavra a Desembargadora Eva Evangelista.

**Desembargadora EVA EVANGELISTA** Ó Excelentíssimo Senhor Deputado Edvaldo Magalhés, Senhora Deputada Antonia Sales, eu cumprimento todos os Deputados presentes e essa Mesa maravilhosa. E quero começar pedindo permissão para chamar as meninas. Eu gostei muito da expressão ipara as meninas, usada pelo Deputado Moisés Diniz e quando mencionou que Éramos meninas eu fiquei extremamente satisfeita, porque com quase 60 anos ser chamada assim, cala-me fundo ao coração.

Eu quero agradecer a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, pela generosidade do convite, por trazer todas estas mulheres da mais alta representatividade do nosso Estado. Todas as mulheres de um universo que contribui para uma sociedade mais justa em nosso Estado. Eu não vou fazer um discurso porque a poesia do Deputado Moisés Diniz, sobre o mulher, só consegui expressar o que é um mulher, só realmente, portanto, não farei um discurso porque fiquei me perguntando: Sobre o que vou falar? Vou falar sobre a evolução dos direitos da mulher? Não. Todos os Senhores já conhecem a evolução dos direitos das mulheres do nosso país, do mundo. Não, vou falar isso.

Na verdade eu queria falar sobre o Paradoxo do Nosso Tempo. Paradoxo do Nosso Tempo não é poesia minha. Eu não tenho a verbi do Deputado Moisés Diniz. Eu encontrei essa poesia numa revista e segundo fiz uma pesquisa no Google, é de autor desconhecido, e gostaria de compartilhá-la com as Senhoras porque hoje é dia de festa, é dia de poesia.

Falar sobre a nossa forma de trabalho, falar que mais de 30% das mulheres no país sustentam suas famílias é muito pouco. E esse é um momento em que não caberia esse tipo de discussão. Poderíamos fazer um debate sociológico, científico, mas não, creio que este seja o momento. Eu vou passar, então, a tentar traduzir a questão do Paradoxo do Nosso Tempo:

**PARADOXO DE NOSSO TEMPO**

O paradoxo de nosso tempo na história é que temos edifícios mais altos, mas pavões mais curtos; Autoestradas mais largas, mas pontos de vista mais estreitos; Gastamos mais, mas temos menos; Compramos mais, mas desfrutamos menos.

Temos casas maiores e famílias menores; Mais conveniências, mas menos tempo; Temos mais graus acadêmicos, mas menos senso; Mais conhecimento e menos poder de julgamento; Mais proficiência, porém mais problemas; Mais medicina, mas menos saude. Bebemos demais, fumamos demais, gastamos de forma perdidória, Rimos de menos, dirigimos rapidamente, Nos irritamos muito facilmente, Ficamos acordados até tarde, acordamos cansados. Falamos demais, amamos raramente e odiamos com muita freqüência. Aprendemos como ganhar a vida, mas não vivemos esta vida. Adicionamos anos à extensão de nossas vidas, mas não, vida a extensão dos nossos anos. Juntos fomos à luz e dela voltamos, mas temos dificuldade de atravessar a rua e nos encontrarmos com nosso vizinho.

Conquistamos o espaço exterior, mas não, o nosso espaço interior. Fizemos coisas maiores, mas não, coisas melhores. Limpamos o ar, mas poluímos a alma. Dividimos o tempo, mas não, nossos preconceitos. Escrevemos mais, mas aprendemos menos. Planejamos mais, mas realizamos menos.

Aprendemos a correr contra o tempo, mas não, a esperar com paciência. Temos maiores rendimentos, mas menor padrão moral. Construímos mais computadores para armazenar mais informações, para produzir mais e-mailos do que nunca, mas temos menos comunicação. Tivemos avanços na quantidade, mas não, em qualidade.

Estes são tempos de refeições rápidas e digestão lenta, de homens altos de caráter baixo, lucros expressivos, mas relacionamentos rasos. Estes são tempos em que se almeja paz mundial, mas perdura a guerra nos lares; temos mais lazer, mas menos diversão; maior variedade de tipos de comida, mas menos nutrição. Só, dias de duas fontes de renda, mas de mais diversões;

de residíncias mais belas, mas lares quebrados.

SU dias de viagens r·pidas, fraldas descart·veis,  
moralidade tamb·em descart·vel,  
ficadas de uma s·u noite,  
corpos acima do peso,  
e pílulas que fazem de tudo: alegrar, aquietar, matar.

... um tempo em que h· muito na vitrine e nada no estoque,  
um tempo em que a tecnologia pode lhe levar estas palavras  
e voc·l pode escolher entre fazer a diferen·a  
ou simplesmente apertar a tecla DEL.  
Lembre-se de passar o tempo com as pessoas que ama,  
pois elas n·o estar·o por aqui para sempre. Lembre-se de dar um abra·o  
carinhoso num amigo, pois n·o lhe custa um centavo sequer.

Lembre-se de dizer eu te amo f· sua companheira(o) e f·s pessoas  
que ama,  
Mas, em primeiro lugar, ame... Ame muito.

Um beijo e um abra·o curam a dor, quando v·m l· de dentro,  
O segredo da vida n·o E ter tudo o que quer, mas amar tudo o que  
voc·l tem!  
Por isso, valorize o que voc·l tem e as pessoas que est·,o ao seu lado.  
F·E e equilíbrio em todas as dire·ies.

N·Us mulheres e homens vivemos um tempo apressado e ele parece que se escoa  
e n·Us n·o conseguimos completar as nossas atividades.

Quero encerrar com M·rio Quintana que diz: iQuando abro a janela do  
meu quarto E como se abrisse o mesmo livro numa p·gina nova!. Esta E a nossa grande  
realidade. A mulher consegue abrir uma janela e abrir sempre uma p·gina nova, reinventar.  
Muito obrigado, por essa oportunidade.

(Sem revis·o do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALH·ES**) f· Concedemos a  
palavra a uma Deputada que tem dupla nacionalidade. Ela nasceu no Peru, veio para o  
Acre morar em Cruzeiro do Sul e, segundo o ex-Deputado Tarclcio, veio tomar uma das  
vagas destinadas f·s mulheres nesta Casa. Refirimo-nos a Deputada Antonia Sales,  
segunda vice-Presidenta.

Deputada **ANTONIA SALES (PMDB)** f· Senhor Presidente Edvaldo  
Magalh·es, quero agradecer-lhe em nome de todas as mulheres que est·,o presentes nesta  
Sess·o Solene, para serem homenageadas pelo Dia Internacional da Mulher. Agradecemos  
pela sua sensibilidade de promover esta Sess·o, apesar de hoje, ser um dia normal de  
trabalho aqui no Parlamento. Esta Sess·o Solene j· acontece pela segunda vez em sua  
gest·o e acredito que continuaremos prestando esta homenagem f·s mulheres.

E quero agradecer a todos os Deputados e Deputadas que tamb·em se  
prontificaram a colaborar para que este evento se realizasse de forma t·o maravilhosa.

Antes de come·ar meu discurso, gostaria que todos ficassem de p·E, para  
que eu possa homenagear duas grandes lutadoras, guerreiras, que n·o se encontram mais  
em nosso meio. Se elas estivessem vivas, estariam participando deste evento, porque  
elas eternizaram seus nomes com seus trabalhos, deixando um grande legado para o Acre.  
Uma delas foi a nossa querida Ju·za Maria Tapaj·s, que lutou pelos os Direitos das  
Crian·as e do Adolescente e tamb·em fundou uma casa para abrigar as mulheres acometidas  
pelo c·ncer, que se chama Casa Amiga do Peito, para onde v·,o algumas mulheres do  
nossa Estado que procuram tratamento e cura para essa doen·a. Elas s·o recebidas com  
muito amor. Ent·,o, do fundo do meu cora·o, onde ela estiver, n·Us mulheres agradecemos  
pelo seu grandioso trabalho.

Da mesma forma, agradecemos, em mem·ria, a nossa Promotora guerreira,  
conhecida como idama de ferro!, Dra. Salete Maia. Guerreira, lutadora e incans·vel!  
Agradecemos a todas elas e outras mais que contribu·ram deixando o seu legado, para o  
desenvolvimento de nosso Acre. Por favor, podem se sentar.

Pegando um gancho, da nossa querida Desembargadora Eva Evangelista,  
de quem sou f·, vamos lembrar um pouco a hist·ria. ... bom lembrar a que se deve o fato de n·Us estarmos aqui nesse momento.

Entre tantas mulheres importantes presentes, que conquistaram o seu  
espa·o nas mais diferentes profissões, vejo tanto rostos conhecidos. Como disse o  
Presidente Edvaldo Magalh·es, se eu disser o nome de algumas eu posso estar errando,  
ou esquecendo o nome de outras. Mas quero nomear algumas, que ganharam a minha  
admira·o, sem descriminar nenhuma outra. Por exemplo, as margaridas. Como eu acho  
lindo voc·ls, que levantam de madrugada, s·o m·es, esposas, arrumam seus filhos bem  
cedo para irem para a escola, deixando o seu caf· preparado. Talvez, voc·ls n·o os veem  
nem sair. Mas v·,o limpar as ruas de madrugada ou f· noite, deixando de ficar em sua casa  
assistindo TV... lindo esse trabalho de voc·ls! Como tamb·em outras profissões, como  
por exemplo, as manicures, que n·Us precisamos, porque n·Us gostamos de cuidar de  
nossas unhas. Eu admiro e valorizo essas pessoas.

Tamb·em admiro o trabalho das esteticistas. Quem n·o gosta de limpar a  
pele a v·-la bonita? Tenho certeza de que todas voc·ls gostam. Hoje tamb·em E o dia  
delas, o dia de rainha, porque elas trabalham para conquistar o seu espa·o e d·,o tudo de  
si para fazer o melhor.

Quero lembrar tamb·em, as lavadeiras, que cuidam das roupas para deix-  
las limpinhas e cheirosinhas.

As donas de casa que preparam as refei·es das suas famílias com carinho,  
colocando todo o amor ao temperar o alimento, para que o esposo diga no final que a

comida estava deliciosa, ou ent·,o, para ouvir seus filhos dizerem: mam·,e faz aquela  
comida que eu gosto. Neste momento estou falando tamb·em de mim.

E tamb·em, porque n·o falar daquelas profissionais que fazem o servi·o de homem,  
como a motorista? Antes essa fun·,o era somente para homens, as motoristas  
de ônibus, as moto-taxistas. Portanto, s·o tantas as profissões. As profissionais aut·nomas,  
que driblam a vida, fazendo e inventando coisas para sobreviver e sustentar a fam·lia.  
Enfim, todas as profissões que est·,o diante de n·Us, como as que estudam as Leis, como  
as nossas Desembargadoras, Promotoras e Delegadas. Antigamente essas tamb·em eram  
profissões somente para homens. Falar em Delegado, antes, logo vinha f· nossa mente,  
que era profiss·o de homem, assim como Desembargadora, Promotora.

Quando vi a Dra. Eva Evangelista pela primeira vez, como eu a admirei!  
Como tamb·em admiro outras mulheres profissionais, como a Dra. Flora, a Dra. dos  
n·meros! E olha que eu n·o gosto de n·meros. Veja a profiss·o que ela conquistou.  
Tamb·em admiro nossas m·dicas, nossas ginecologistas como a Dra. Euraci. Nossas  
pediatras, que cuidam dos nossos filhos como a Dra. Dilza, que E chefe do Conselho  
Regional de Medicina. Que coisa grande e t·o maravilhosa, que espa·o conquistado!  
Assim como tamb·em, nossa chefe da Unimed, Dra. Euraci. Eu vejo aqui tantas e tantas  
chefes. A Secretaria de Educa·o; a Secretaria de Governo, que maravilha! Voc·ls s·o o  
M·ximo! E n·Us n·o deveríamos ser chamadas de sexo fr·gil, mas sim de sexo forte,  
mesmo porque n·Us al·em de fazermos o papel de m·es e esposas, somos profissionais e  
conquistamos nossos espa·os.

Vendo diante de mim a Carla Martins, n·o poderia esquecer da arte. Est-  
diante dos meus olhos a eterna mulher de Galvez. Depois gostaria que ela viesse aqui  
falar em nome de Galvez, nosso primeiro e ltimo Presidente da Rep·blica do Acre, e  
parabenizar as mulheres.

Ent·,o, que maravilha, que coisa linda, todas voc·ls presentes, que dia  
maravilhoso! Senhor Presidente, o Senhor nos est· proporcional e promovendo o  
nosso dia de rainha.

Agora devolvendo a meu colega, que disse brincando que eu tomei a vaga  
dele, eu digo que n·o aconteceu isso, n·Us conquistamos este lugar, que maravilha!

Admiro tamb·em as jornalistas presentes, que est·,o lutando e d·,o o  
equilíbrio f· Democracia neste Parlamento, assim como nossos rep·teres, jornalistas  
mulheres e homens.

As que est·,o na plat·ia, assistindo, sintam-se rainhas, porque hoje E o dia  
de voc·ls, pela batalha que travam todos os dias.

Puxando um pouco da hist·ria, pois eu gosto de hist·ria, no s·culo XIX,  
no dia 8 de mar·o de 1857, aconteceu uma trag·dia. Infelizmente dias como hoje, foram  
instituídos em virtude de uma trag·dia. Gostaria que n·o fosse assim. Nesse dia, 130  
mulheres tecel·s, numa f·brica de tecidos, em Nova Iorque, resolveram reivindicar seus  
direitos e disseram que o patr·o n·o estava dando condi·es necess·rias e dignas de  
trabalho, trabalhavam mais que os homens e n·o estavam sendo valorizadas. E elas  
resolveram parar o trabalho na f·brica, para dizer n·o ao patr·o, para que ele pudesse  
atender suas reivindica·es, pois queriam direitos iguais aos dos homens. O que aconteceu?  
O patr·o enraivecido, porque as mulheres segundo a cultura, foram criadas para ser  
submissas e pela primeira vez ousavam lutar por direitos, queriam deixar de ser submissas,  
e disseram: iN·o! N·Us vamos parar os trabalhos e queremos que voc·l nos escute. i  
Ent·,o, ele mandou trancar os portões da f·brica e ateou fogo e elas morreram carbonizadas.

Portanto, hoje E um dia reconhecido pela ONU, desde o dia 8 de mar·o de  
1857. Essas 130 mulheres morreram carbonizadas por reivindicarem seus direitos. Hoje  
estamos aqui festejando porque essas mulheres nos deram exemplos, para que n·o  
sejamos submissas, para que possamos exigir justi·a e os nossos direitos.

Tamb·em aqui no Brasil, n·Us temos uma mulher que significa conquista e  
luta pelos seus direitos, que E a Maria da Penha, uma cearense de Fortaleza, uma  
bióquímica, que al·em de ser profissional como voc·ls, tinha um marido professor e que  
insatisfeita por alguma coisa, deu um tiro nas costas dela, deixando-a parapl·gica. Tentou mat-la  
por mais duas vezes: por eletroc·o, e por afogamento. Mas ela continuou  
sua luta. Isso aconteceu em 1983 e come·aram ent·,o, as investiga·es do seu caso. Em  
1984 a den·cia foi apresentada ao Ministério P·blico. Passaram-se oito anos at· que ele  
fose condenado, mas como nos processos judiciais tem muitos apelos, esse senhor  
nunca pode ser preso.

Depois de dezoito anos de luta, porque ela n·o ficou parada, ela foi como  
aqueles mulheres tecel·s, n·o ficou quieto, n·o se conformou, apesar de parapl·gica, ela  
viajou o mundo inteiro. Ela foi atr·s dos Direitos Humanos, foi para OEA; falou em  
v·rios lugares onde tinha que ir atr·s dos seus direitos. Enfim, dezoito anos depois, ela  
foi ouvida pela ONU Internacional dos Direitos Humanos. Ent·,o, no dia sete de agosto  
de 2006, o residente Luis In·cio Lula da Silva, assina a Lei n·o 11.340, Lei Maria da  
Penha, que entrou em vigor no dia 22/09/2006. Essa mulher transformou a sua dor em  
luta e a sua trag·dia, porque hoje E parapl·gica, em solidariedade, para diminuir a  
viol·ncia contra a mulher e a fam·lia.

Mas, o que vemos hoje? Ser· que mudou muito? Ser· que a Maria da  
Penha conseguiu que todas as mulheres, crian·as e jovens, fossem reconhecidas? J-  
av·amos em muitos aspectos. Temos uma lei para ver esses casos de viol·ncias, de  
mortes ou de agressões f·sicas, porque agora, n·o E mais aceito o argumento do homem,  
que dizia que matou a mulher para defender a sua honra. Esse E um fato que eu sempre  
relutei em aceitar! E a nossa honra? Onde E que est·? Pois E. Agora n·Us temos essa Lei  
e devemos nos orgulhar pela luta dessa mulher. Assim como voc·ls que se engajaram em  
outras lutas, como as doutoras das leis e todas voc·ls nas mais diversas profissões. Todas  
n·Us temos nossa contribui·o.

Antes de terminar quero perguntar aos homens. Porque existe uma simbiose  
entre n·Us mulheres e os homens? Eles n·o conseguem viver sem n·Us! Isso E verdade. E  
nos escolhem para ser suas companheiras do dia-a-dia, muitos at· velhinhos. Dormimos  
com eles, acordamos e envolvemos os seus rostos todos os dias. N·Us os toleramos e eles  
nos toleram, pois n·Us tamb·em temos defeitos como eles. Ent·,o, para que viol·ncia? Se

o homem inventa, cria poemas como o nosso poeta, Deputado Moisés Diniz, que além de Deputado é poeta. Também tem aqueles que compõem música para nós. Portanto, para que violência? Por que machucar ou ferir as mulheres, se precisam de nós e nós precisamos deles?

Quero concluir dizendo para vocês que não é só hoje nosso dia de rainha, todos os dias são de rainha. Porque hoje PE um dia especial, é em memória daquelas 130 mulheres, pela nossa Maria da Penha que ainda está lutando, por tantas Marias da Penha que nós temos no Estado do Acre, que não se conformam com o que é injusto, com a violência. Não admitem o que está errado. Que lutam contra aqueles que estão, aliando crianças menores. ... pelo fim de tudo isso que temos que nos unir, para banir da nossa sociedade. Então, para todas vocês que hoje tem o seu dia de rainha, uma grande salva de palmas.

Obrigada.  
 (Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÉS**) não Concedemos a palavra a Promotora de Justiça Alessandra Garcia Marques, uma das mulheres que orgulha as nossas instituições. Ela sempre de bons exemplos quando se pronuncia em defesa da sociedade.

**ALESSANDRA GARCIA MARQUES** (Promotora de Justiça) Ñ Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia, Deputado Edvaldo Magalhés, excelente Desembargadora Eva Evangelista, em nome de quem cumprimento todos os componentes desta Mesa; minhas Senhoras e meus Senhores; minhas Senhoras lindas, jovens e batalhadoras, é com muita responsabilidade que eu aceitei o convite para vir a Casa do Povo nesta data em que se comemora o Dia Internacional das Mulheres.

Hoje na verdade, não é um dia apenas de comemoração. Essa data deve ser encarada como um dia de reflexão. Comemoração, porque conquistamos muitos direitos, especialmente, durante toda essa história do mundo moderno. Eu não estou nem falando dos países orientais onde a situação, das mulheres, em alguns países, ainda é muito difícil. Mas é um momento de comemoração, sim, de regozijo porque conquistamos muitos direitos, que hoje estão sendo revelados em diversos aspectos da nossa vida cotidiana. Temos a Constituição da República, Constituição, que trouxe para nós a igualdade de direitos para com os homens. Enfim, saímos daquela condição, de civilmente incapazes para com uma situação de sujeitos da história e do direito. Mas é também um momento de reflexão e eu não vou perder muito tempo falando de direitos, porque isso nós fazemos todos os dias atendendo homens e mulheres e aos homens que nos procuram.

Vou aproveitar também para mencionar que esse é o momento de reflexão, porque eu acredito que nós mulheres devemos nos colocar diante do seguinte dilema: como é que nos portamos diante dos problemas que a vida nos coloca no dia-a-dia. E esse portar, deve ser ético. Portanto, é um momento de reflexão, a respeito do papel das mulheres em sociedade e da ética, que é um dos elementos que não pode ser descartados das nossas discussões acerca das questões de gênero.

Além disso, eu gostaria também de lembrar que esses momentos de comemoração e de festegos decorrentes do Dia da Mulher nos fazem também pensar nos avanços que tivemos ao longo desse tempo e de momentos da nossa história em que nós passamos a conviver e aceitar algumas coisas, que no primeiro momento da luta das mulheres nos movimentos feministas nas décadas de sessenta e setenta, foram descartados e hoje já aceitos, inclusive por todas as mulheres dos movimentos, que lutam pelos seus direitos.

E trabalhando, inclusive, com mulheres vítimas de violência, nós percebemos que hoje o discurso não é só nôico e exclusivamente em defesa dos direitos da mulher. Há uma discussão também de como se comporta a feminilidade diante dessa luta pela preservação, e pelo exercício desses direitos, porque os direitos já foram conquistados e estão classificados nas leis e na propriedade Constituição Federal. ... importante lembrarmos que esse portar ético nas discussões do dia-a-dia, não desarta a questão da feminilidade. ... verdade que já há algum tempo nós saímos das nossas casas, deixamos o espaço do lar, ocupamos os espaços públicos, os parlamentos e hoje estamos em todos os nichos e em todos os lugares.

Nós hoje estamos com um novo olhar nesses novos lugares. Nós queremos nossos filhos, sejam filhos paridos, pelo amor ou pela escolha da adoção, e queremos também, por que não, constituir família. E aqui estou falando de famílias e não só de uma família, porque também é preciso lembrar e respeitar, que essa família pode ser tanto uma família constituída por pessoas de sexos diferentes, quanto com relação, homoafetiva. E também se colocam as mulheres que estão defendendo direitos das outras mulheres vítimas de violência; daquelas que não têm voz, porque ainda se encontram oprimidas, quer sejam queiram por condições econômicas, ou pela violência de alguns maridos agressores. E essa também é uma realidade ainda muito séria no Acre.

De qualquer forma, esse novo olhar é uma nova forma de se portar diante dos direitos das mulheres, das lutas históricas pelos seus direitos.

Portanto, estamos com um olhar um pouco mais sensível, mais doce para todos esses debates acerca de como nós ocupamos mais espaços e fazemos com que os nossos direitos, sejam cada vez mais lembrados.

Mas eu não poderia nesta data, assim como a Deputada Antonia Sales fez ao lembrar da Juíza Tapajós, uma pessoa admirável, apesar de não termos tido um convívio direto, esquecer de duas pessoas muito importantes para toda a história das mulheres aqui no Acre. Refiro-me Dr. Maria Salete da Costa Maia e a Dr. Meire Teodoro de Oliveira Silva, pessoas que fazem muita falta dentro do Ministério Público; elas foram merecidas, mulheres determinadas e Promotoras de Justiça com capacidade altruísta de se dedicar a defesa da coletividade.

Eu costumo dizer que trabalhar com direitos de fuso e coletivos é muito interessante, porque você faz um exercício de despir-se de seu egoísmo naquele momento. Quando eu trabalho com direito coletivo, quando eu ajudo uma ação civil pública, ou

faz um termo de ajustamento de conduta, eu estou beneficiando pessoas que possivelmente eu nunca vi conhecer, e a capacidade dessas duas mulheres de fazer isso e de se portar assim perante o Poder Judiciário e a Magistratura nunca poder ser esquecida.

Portanto, eu não poderia deixar de dizer isso nesse momento. E em nome das duas, eu gostaria de cumprimentar a todas as mulheres acreanas, do campo, da cidade, as do interior e as da capital, as que têm condições econômicas e as que não têm, aquelas que passam por dificuldades, que estão, de alguma forma oprimidas e não se esquecem também, que existe o Ministério Público e devem exigir uma parceria na defesa dos direitos das mulheres e de todos os direitos conseguidos por meio da Constituição Federal e da Constituição posterior a Constituição. E é em nome dessas duas mulheres que eu cumprimento todas as mulheres acreanas, nesse Dia Internacional da Mulher.

Agradeço o convite feito pela Assembleia Legislativa para estar aqui e digo a Senhoras e Senhores que vamos avante, rumo a um novo tempo, mas sem dúvida um tempo sem violência, de delicadeza.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÉS**) Antes da próxima oradora, homenagearemos as servidoras da Assembleia Legislativa do Estado do Acre. O nosso plenário aqui sempre promove grandes atos e nos bastidores um exército de mulheres trabalha para que esses atos aconteçam. Seja na votação de uma legislação, numa audiência pública, ou nos debates que permanentemente acontecem aqui no nosso plenário.

A Assembleia tem 225 mulheres integrando o seu quadro de servidores ativos e 54 servidoras inativas. Aliás, elas ocupam os principais cargos de direção, da Casa. Eu queria chamar atenção, a Dra. Fernanda, Diretora da nossa Assembleia para que pudesse vir ao centro do plenário, ela que tem um problema com a timidez, não gosta de falar, nem de ser homenageada, para receber das mãos do Paulinho, servidor da Casa, um buquê de flores como forma de reconhecimento de todos nós Parlamentares ao trabalho das nossas funcionárias. (PAUSA)

Com a palavra a Senhora Maria de Araújo Aquino.

**Senhora MARIA DE ARAÚJO AQUINO** (Assessora Especial da Mulher) Ñ Senhor Presidente, Deputado Edvaldo Magalhés, demais homens que nos homenageiam, minhas companheiras de luta por dias melhores para nós mulheres e para nossa sociedade. Bom dia a todos.

Eu quero, em nome da companheira Nadir, que representa o Movimento de Mulheres do Acre, cumprimentar a todas as mulheres que compõem a Mesa. Saiba também o Movimento de Mulheres aqui presente e como já foi anunciado pelo nosso Presidente, nós temos companheiras de vários Municípios, representando mulheres valorosas.

Parabenizo a Assembleia pela iniciativa de homenagear as mulheres do nosso Estado, neste mês quando as lutas por um mundo com mais igualdade de gênero e justiça social são mais aguerridas.

Queremos iniciar a nossa fala, exaltando essas mulheres que batalham por seus direitos e por uma vida sem violência. Exalto também, o Século XX, o Século do feminismo, quando as mulheres conquistaram o espaço público, antes reduto totalmente masculino, e mostraram ao mundo seu potencial. O olhar e o jeito de fazer feminino, que antes se restringia apenas à esfera doméstica, adentraram as instituições públicas e o mercado de trabalho. Conquistamos o direito ao voto, à educação, ao trabalho, à licença maternidade, a uma vida sem violência e foi também nesse Século que seus direitos humanos foram reconhecidos.

Mas apesar de todas essas conquistas, quando, em nome desta luta, foram ceifadas as vidas de muitas mulheres, no advento deste novo Século, ainda vivemos numa sociedade em que as mulheres precisam de abrigo para proteger suas vidas e a de seus filhos e os agressores, e as pessoas com quem elas mantêm relações afetivas e de confiança como companheiros, ex-companheiros, namorados, ex-namorados, padrastos, pais, avós, etc.

A diferença salarial entre homens e mulheres é muito grande assim como o número de mulheres acreanas sem documentação civil. As trabalhadoras rurais ainda têm extrema dificuldade de acesso ao crédito para o desenvolvimento de seus pequenos empreendimentos e muitas mulheres deste Estado ainda estão morrendo, vítimas da violência doméstica, de abortos mal feitos, vítimas da AIDS.

O Governo do Estado do Acre, atendendo aos anseios do movimento de mulheres e feministas, se posiciona na busca pela igualdade e autonomia das mulheres, através da execução de uma política afirmativa e universal, considerando todas as reais para a garantia dos direitos humanos das mulheres e a Assessoria Especial da Mulher tem o desafio de articular essas políticas em todas as reais do Estado, dialogando, inclusive, com as esferas municipal e federal.

As maiores conquistas e resultados da articulação das diversas reais, realizadas pela Assessoria de Articulação, para implantação de coordenadorias de políticas para as mulheres em 11 municípios; elaboração do plano estadual de enfrentamento à violência contra a mulher e construção do plano estadual de mulheres empreendedoras.

Estão sendo planejadas políticas para 2010 com propostas em nível de Governo que envolvem a construção do presídio feminino; reforma, ampliação e estruturação das casas abrigos; apoio com benefício para o desabrigamento das mulheres e estruturação do Cedim, com o pacto de 16 milhares para serem investidos.

Queremos também destacar a participação da sociedade civil na construção de todo este processo. Enfatizando que o Acre é um dos poucos Estados Brasileiros em que a sociedade civil tem a gestão do Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres e por tudo isso, neste dia 8 de março, nós, mulheres acreanas, temos que comemorar os avanços, mas não esquecendo dos desafios propostos; lutando sempre, com muita

coragem, nos inspirando no exemplo da saudosa Angelina GonÁlves, mulher da histÚria acreana, de bravura e coragem.

Sim! Vale a pena lutar.

(Sem revis.,o do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALH\ES**) à Senhoras e Senhores, a Assembleia È permanentemente palco de questionamentos, porque È um Poder aberto, aqui o que se pensa, se diz da tribuna. Aqui È um espaÁo democrÁtico.

Passaremos a palavra a uma pessoa que nasceu num berÁo de luta e resistíncia democrÁtica, que marcou a histÚria do Acre. Estamos falando da nossa Procuradora Geral do Estado, NazarÈ Ara'jo, filha do nosso saudoso ex-Governador, JosÈ Augusto de Ara'jo.

Doutora **NAZAR... ARA/JO** (Procuradora Geral do Estado) à Bom dia a todos. Gostaria de pedir licenÁa ao Presidente da Assembleia, Deputado Edvaldo Magalh\es, para agradecer a homenagem que È prestada a todas as meninas, em nome das Deputadas desta Casa, Deputada Perpetua de S\, Idalina Onofre e Antonia Sales e gostaria de saudar as meninas no nome da nossa querida Desembargadora Eva Evangelista, que na realidade È mestra no direito, na vida, como m,,e e como mulher.

�s vezes o que È exigido de uma mulher profissional È muito complexo. ... exatamente esse o ponto de equilíbrio entre todas as funÁies. Ent.,o sÙ em conseguirmos esse espaÁo profissional, o equilíbrio com as atividades do lar, da casa, dos filhos, a atenÁ,o ao marido, aos pais, nÙs j. somos vencedoras. A nossa batalha ainda È muito grande, mas sÙ em conseguirmos isso j. È um grande passo.

Eu gostaria de iniciar e dedicar a minha fala, hoje, assim como foi a prÙpria saudaÁ,o que me trouxe a essa tribuna, a duas pessoas: uma do meu passado e outra que mais ‡ frete vocÍ saber,,o de quem eu estou falando. Em primeiro lugar eu gostaria de dedicar essa fala ‡ minha m,,e, que È muito vista somente como a companheira do JosÈ Augusto, a primeira Dama deste Estado, mas que na realidade foi ‡ primeira Deputada Federal do Estado do Acre, num contexto completamente adverso. E È preciso falar disso tambÈm, porque essa luta faz parte da nossa vida hoje. ... a luta de cada mulher na defesa desse direito sagrado da participaÁ,,o, seja em que nível for. Na defesa das leis, na defesa da tribuna, na discuss.,o das leis, no trabalho popular ou na iniciativa privada.

Naquela Época, quem se preparava para uma eleiÁ,,o, na realidade, era o meu pai que foi deposto em 1964, mas sÙ foi cassado em 1966, pouca gente sabe disso. E, na ausÍncia da possibilidade dele se candidatar, quem apareceu como uma possibilidade vi·vel de eleiÁ,,o foi a Dona Maria L\cia, que fez um trabalho belíssimo junto a LBA. O grupo político de apoio definiu e ela saiu candidata mesmo com ele j. bastante convalescido por causa da doenÁa e na gr-vida dessa pessoa que est: aqui falando. Como ela n,,o pode comparecer a posse, mandou uma carta.

Maria L\cia foi eleita a Deputada Federal mais votada, elegeu mais dois companheiros de sigla nessa eleiÁ,,o e, infelizmente, pela forÁa do Regime Militar, na entrada da junta militar que assumiu o PaÍs com a saÍda do Costa e Silva, a eleiÁ,,o das mulheres de políticos foi considerada uma afronta ao Regime. Por mais incrível que pareÁa, essa foi a raz.,o da sua cassaÁ,,o. Esposa de um político cassado n,,o pode ter o direito de externar suas idÉias. Se isso n,,o È uma perseguiÁ,,o ‡ mulher eu n,,o sei o que È. Desta forma ela cumpriu 10 anos de uma longa cassaÁ,,o e em seguida retornou ao Acre, se candidatou, n,,o foi eleita a primeira vez, se candidatou novamente em 1986 e foi a representante da mulher acreana na Constituinte.

Naquela Época, foram eleitas 24 Deputadas Federais. O Acre elegeu uma mulher extremamente corajosa, a segunda nota do DIEESE que era um instrumento de acompanhamento do trabalhador e isso foi pouquíssimo divulgado, pois n,,o interessava naquele momento. ... por essa raz.,o que eu estou aqui prestando esta homenagem. Eu tenho um profundo respeito pela batalha e pelo fato dela nunca ter recuado, Deputado MoisÈs Diniz e eu acho que minha m,,e foi a primeira pessoa que me ensinou a ser um mulher,,o, independente de qualquer medida. E, a honradez com que ela sempre enfrentou as adversidades da vida pessoal e as adversidades da vida polÍtica, eu trago hoje para a minha vida, para o local onde eu trabalho e que me faz defender com muita garra todos os homens e mulheres do Estado do Acre, atravÈs da consolidaÁ,,o de políticas p\blicas. No caso das mulheres elas precisam ser transversas, precisam ser transparentes em cada um dos atos do Governo e È assim que graÁas a Deus eu tenho a oportunidade de trabalhar e participar da administraÁ,,o ArnÙbio Marques. O Governador È um estadista, porque em suas escolhas ele escolhe perfis, n,,o determina para tal ou qual lugar nÙs devemos ter um homem ou uma mulher, nÙs devemos ter profissionais respeitados, capacitados, com capacidade de luta, com capacidade de defesa de ideais, independente dessa condiÁ,,o.

Eu sa' do a mais nova integrante da administraÁ,,o, j. num outro patamar, agora como Secretaria de SeguranÁa, a Dr\TM. M\rcia Regina. O perfil da nova Secretaria de SeguranÁa exige um profissional que seja capacitado na quest.,o da gest.,o, da integraÁ,,o, da capacidade de conversar, na inteligênciia de homens e mulheres, que no momento certo saber,,o dosar capacidade de n,,o violênciia, violênciia necess.ria, exatamente para contrapU-la e, eu tenho certeza que a Dr\TM M\rcia Regina vai fazer um excelente trabalho, pelo tanto que ela fez dentro da Procuradoria Geral do Estado. NÙs somos profissionais, conhecemos sistematicamente a administraÁ,,o e isso hoje È muito importante, inclusive, por toda a gama de recursos que vai passar no Pronasi.

Ent.,o eu parabenizo a todas que tem um histÚrico de vida bellíssimo. Dr\TM. Flora, a nossa Secretaria de EducaÁ,,o, tantas mulheres Delegadas, JuÍzas, Promotoras, profissionais do maior gabarito e as nossas margaridas que limpam a nossa cidade e que lidam com reciclagem.

Como colocou a Dr\TM. Alessandra, uma profissional com a qual tambÈm eu tive a oportunidade de trabalhar na Época da criaÁ,,o do Procon, temos ainda outros desafios. A Doutora Alessandra tambÈm dizia: iPrecisa ser um tempo de doÁura e de delicadezaÁ e eu concordo plenamente. A crise que estamos vivendo n,,o È sÙ uma crise do mercado financeiro È uma crise de valores. NÙs temos que pensar e aí a Desembargadora

Eva foi extremamente feliz no poema que escolheu que diz tudo de uma maneira t,,o bonita e onde È colocada a dificuldade que nÙs temos de aproveitar de maneira correta a gama de ofertas de consumo que parece n,,o ter fim.

O mÈtodo consumista est: nos levando a destruir o nosso prÙprio planeta. Talvez o principio feminino que mora dentro de cada homem e de cada mulher, nos ensine que agora È tempo de rever essa maneira predatÚria de viver a vida. E nos ensine tambÈm que È preciso cuidar da nossa terra, da nossa terra Acre, da nossa terra planeta, da nossa terra gaia que È fecundada e que precisa ser cuidada tambÈm para que nos dí bons frutos. Que esse dia das mulheres nos dí muitos bons frutos, em todos os Poderes, em todos os lares e em todas as nossas aÁies. Que Deus nos abenÁoe muito e que continuemos sempre em busca desse equilíbrio.

Muito obrigada.

(Sem revis.,o do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALH\ES**) à Obrigada, NazarÈ.

Hoje, a Assembleia Legislativa È presidida por um professor e tem um outro professor, que È o Deputado MoisÈs Diniz, que È LÌder do Governo e poeta. Mas, houve um tempo em que esses professores gastavam suas energias organizando as pessoas. E, naquela Época, aprendemos muito com uma mulher, que criou um dos filhos nas reuniões das salas do Edifício Santos, do nosso Sindicato dos Trabalhadores em EducaÁ,,o e gostarÍamos de convid.-la a vir ao centro do plenário para receber uma flor das m,,os do Deputado MoisÈs Diniz. Referimo-nos a sindicalista, professora Almerinda Cunha. (PAUSA)

A Senhora vice-Presidente (**ANTONIA SALES**) à Agora, teremos diante de vocês um homem que ir: homenagear todas as mulheres. Com a palavra o Deputado Nogueira Lima.

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (LÌder do DEM) à Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, obrigado minha querida amiga Deputada Antonia Sales. Est- faltando em nosso meio a nossa querida e inesquecível Nalu Gouveia e eu tenho certeza de que È porque ela est: muito ocupada no TCE, onde nÙs a colocamos. Ela nos deixa muita saudade.

O Deputado MoisÈs Diniz falou aqui sobre a mulher mach,,o, ai eu me lembrei de quando ela vinha a esta tribuna e falava, naquele seu tom peculiar, como uma mulher dava ‡ luz uma crianÁa. Isso nos traz saudades.

Em nome da minha querida esposa SÌlvia, que est: presente aqui e da minha filha Weidna, quero cumprimentar todas as mulheres presentes, todas as mulheres do nosso Estado, do Brasil e do mundo.

Doutora Eva, como a Senhora falou, nÙs temos conquistas para comemorar, mas tambÈm temos que batalhar para que essas conquistas sejam efetivadas mesmo. Eu passei 15 dias em Goi,nia, e durante esse perÍodo eu sofri muito. Em cada semana que eu estive l-, houve um assassinato de mulher.

Um cidad.,o, por ci·mes, matou a esposa com 75 facadas. Um pai, estuprou a filha de trÍs anos no quintal. Outro crime b-rbaro ocorrido em Goi,nia, foi o assassinato de uma jovem m,,e, que foi morta pelo namorado simplesmente porque estava pleiteando pens.,o alimentícias para o filho de oito meses. Ele colocou-a no quarto e matou-a com uma mola de carro. Em seguida colocou a crianÁa entre as pernas da m,,e e matou com a mesma barra de ferro. Mas o pior Senhores, È que ele cavou um buraco no quintal, colocou a m,,e sentada dentro dele e o filho no colo.

Mas, infelizmente, Dra. Eva, a nossa Lei deixa brechas para a impunidade, esse criminoso e o seu comparsa foram presos e logo liberados, porque eram rÈus prim-rios. Isso nos d: a certeza de que ainda vai demorar muito para termos a Lei Maria da Penha cumprida ‡ risca, com todas as puniÁies e direitos previstos.

Um Senador do Espírito Santo, est: numa luta, a qual nÙs tambÈm nos juntamos, que È combater a pedofilia no Brasil.

Eu sou Deputado h- 10 anos e todo ano o Presidente da Casa faz esse ato, essa homenagem e eu acho que nÙs todos, homens, temos que demonstrar para a populaÁ,,o, o valor, o sentimento do coraÁ,,o do homem para com as mulheres; de como e por que elas s,,o importantes. NÙs temos que fazer isso aqui e foi dito pelo Deputado MoisÈs, pela Dra. Eva, pela Dra. NazarÈ que nÙs temos exemplos infinitos de mulheres batalhadoras. E nÙs, com o nosso coraÁ,,o de ser humano, gostarÍamos que a sociedade toda acreditasse que a mulher È quem faz.

Ontem eu assisti uma entrevista com o Ciro Gomes e ele dizia que nos ltimos tempos, a Democracia melhorou e a corrupÁ,,o diminuiu por causa do n mero de mulheres no Parlamento. E se nÙs fizermos uma reflex.,o sobre isso, È verdade. NÙs ainda n,,o vimos nenhum esc,ndalo de uma mulher com grandes castelos, enganando a Receita Federal. Nem desse tipo e nem de outros no Congresso Nacional. L- nÙs temos pessoas maravilhosas, mostrando o quanto s,,o valorosos para a Democracia.

Aqui temos quatro mulheres maravilhosas que convivem conosco e d,,o um ar de alegria a este plenário: as Deputadas Antonia Sales, PerpÈtua de S\, Idalina Onofre e Maria Antonia. Ent.,o eu penso: seria bom as Senhoras, juntamente com as demais mulheres que est.,o aqui, dos sindicatos, as margaridas, da PolÍcia Militar, do Corpo de Bombeiros, em 2010, nos abrilhantar com mais cinco mulheres no Parlamento.

Ent.,o, vamos continuar nessa batalha para que essa Democracia que nÙs temos hoje, um embri.,o, melhore bastante. Hoje nos j. estamos vendendo os corruptos na cadeia. Deputados sendo presos. Coisa que no tempo do coronelismo n,,o tinha. As mulheres est.,o encampando essa luta e mostrando sua eficiênciia no Parlamento. NÙs temos como exemplo a Senadora Marina, a Deputada Federal PerpÈtua Almeida, mulher do nosso querido Presidente Edvaldo Magalh\es, que fazem uma polÍtica muito sÈria, dedicada ‡ quest.,o da Democracia do nosso paÍs.

Então, esse é um reconhecimento que nós temos que fazer e aqui no Poder Legislativo, nos fazemos o possível e o impossível para que essa Democracia venha ser perpétua no nosso país.

A corrupção, não vai acabar nunca, mas pode diminuir muito. No início, o meu amigo Moisés, nosso querido poeta, falou de uma música que eu acho linda, maravilhosa e eu vou dedicá-la à minha mulher. ... uma canção, do Martinho da Vila. Se o Didi estivesse aqui com o violino, cantaríamos, mas eu vou só declamar-lá:

Já tive mulheres de todas as cores, de várias idades e muitos amores. Com umas até certo tempo fiquei. A outras apenas um pouco me dei, já tive mulheres do tipo atrevida, do tipo acanhada, do tipo vivida. Casada, carente, solteira e feliz. Já tive donzelas e até meretriz. Mulheres cabeças e desequilibradas. Mulheres confusas de guerra e de paz. Mais nenhuma delas, Maria Silvia, me fez tão feliz como você me faz. Procurei em todas as mulheres a felicidade. Mas em nenhuma encontrei a felicidade. Foi começando bem, mas tudo teve um fim. Você Maria Silvia, é o sol da minha. E a minha vontade. Você não é mentira, você é verdade. Você é tudo que a Dona Isaura e seu Manuel, a Laina, a Weidna e o Wendim me deram um dia e que eu sonhei para mim.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÉS**) — Com a palavra a Prefeita de Brasiléia, Senhora Leila Galvão.

Senhora **LEILA GALVÃO** (Prefeita de Brasiléia) — Bom dia a todos, eu gostaria de cumprimentar os membros da Mesa em nome do Presidente, Deputado Edvaldo Magalhés e as mulheres em nome da minha contrariana Genésia. Acredito que ninguém aqui conhece a Genésia, mas refiro-me a Jane Vasconcelos. Nós estudamos juntas desde crianças e hoje ela é a vice-Presidente do Sindicato dos Jornalistas.

Quero cumprimentar a Prefeita de Assis Brasil, Eliane e tantas outras mulheres conhecidas, amigas de outros movimentos que assumem posições relevantes no Estado do Acre. Eu vou mencionar algumas mulheres que estão aqui e as demais sintam-se cumprimentadas. Saúdo a amiga Carla, a professora Maria Correia, a Drª Nazaré, a Drª Euraci, a Drª Flora, a Julia Feitosa, a Drª Vânia e a Drª Dilza. ... muito gratificante estar aqui com vocês, por isso, agradeço o convite feito pela Assembleia.

Como bem disse o Deputado Nogueira Lima, proporcionar momentos tão especiais como esse a nós mulheres simples, guerreiras e lutadoras, faz parte da história deste Parlamento. Às vezes, as que são mais simples, se sentem até intimidadas porque aqui estão, as doutoras, políticas, inclusive, aqui na própria Assembleia, temos quatro Deputadas e eu fico muito feliz por termos ampliado esse número, pois para nós mulheres, chegar onde estamos não foi fácil. Embora já tenha sido dito por tantas outras que me antecederam, também quero enfatizar que a nossa história, nossa luta, talvez todas conhecemos, mas é importante que nós nos esqueçamos das nossas conquistas e que ainda temos a conquistar e refletir.

Eu gosto muito da palavra reflexão, pois temos que avaliar os avanços que tivemos. Estamos no século XXI, ocupamos vários espaços da sociedade, nos Movimentos de Mulheres, dentro de instituições políticas e na política. Percebemos claramente que muitas políticas públicas são implementadas porque houve uma ruptura muito grande dentro desse processo todo, e que há a presença feminina em espaços tanto importantes.

Eu concordo plenamente com o que foi mencionado pelo Deputado a respeito da honestidade da maioria das mulheres. O Congresso Nacional é quem faz as leis e hoje, existem muitas mulheres que nos representam tanto e apesar de todas as crises que vivenciamos, não vemos mulheres sendo corrompidas. Isso nos gratifica e é importante que tenhamos consciência do nosso papel; que haja união, mas não uma união de feministas, mas de mulheres, para que possamos galgar novos espaços, enfrentando a violência doméstica, que é muito presente na vida de muitas mulheres deste país.

Eu gostaria de parabenizar a ampliação do número de mulheres nas Assembleias e no Congresso Nacional, onde gradativamente, cresce também a presença feminina. Inclusive, eu vou endossar o que foi dito: em 2010 nós teremos um grande desafio, que é aumentar o número de mulheres na política. E por que não eleger uma Presidenta da República? Foi mencionado, inclusive, o nome da Dilma Rousseff para esse cargo e seria um orgulho muito grande, não por ser mulher, mas pela sua capacidade, pela condição de governabilidade, de administrar, que ela tem. ... realmente um grande desafio para a política nacional. Ocupar um dos cargos mais altos do nosso país é um grande anseio nosso.

Então, gostaria de parabenizar a todas que aqui estão, mulheres da cidade, mulheres rurais, que são grandes lutadoras, grandes guerreiras, para quem as dificuldades estão, até mesmo próximas do que de nós. Que este seja um dia de reconsideração, reavaliação, dos nossos papéis e da postura que devemos adotar diante da sociedade, que deseja que nós continuemos fazendo a nossa parte, que é construir um país melhor, com uma sociedade mais justa, onde haja a igualdade para todos, principalmente para nós mulheres.

(Sem revisão do orador)

A Senhora Presidenta (**ANTONIA SALES**) — Depois de ouvirmos as palavras de uma mulher que honra a nossa classe, a Prefeita de Brasiléia, Leila Galvão, queremos aqui pedir permissão ao Deputado Edvaldo Magalhés para me reportar também a outra fronteira. Temos em nosso meio uma representante do Vale do Juruá, refiro-me a Janete, esposa do vice-Prefeito de Mâncio Lima, ... Rio. Seja bem-vinda.

Queremos saudar as representantes da Polícia Militar aqui presentes e dizer que vocês levaram de Áura e leveza àquela Corporação. Parabéns.

Este momento está sendo muito apreciado, principalmente quando muitas das mulheres se reúnem, como hoje, saindo da rotina. Gostaríamos que esse tempo fosse alongado. Nós mulheres podemos ter diferentes ideologias, mas na defesa da luta da nossa classe nós somos muito unidas, irmãs na luta.

Com a palavra a Senhora Nadir Moraes, Secretária Executiva da Articulação de Mulheres do Acre na Amacre.

Senhora **NADIR MORAIS** (Secretaria Executiva da Articulação de Mulheres do Acre na Amacre) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, quero cumprimentar a Mesa na pessoa do nosso Excelentíssimo Deputado Edvaldo Magalhés e ao mesmo tempo cumprimentar o plenário na pessoa da Senhora Terezinha Prudêncio.

Fico muito feliz e agradecida em nome da Articulação de Mulheres do Acre na Amacre, por este convite maravilhoso de comemorarmos o 8 de março. Mas como já foi colocado pelas nossas colegas que nos antecederam, essa data não se comemora apenas com flores, temos ainda conquistas a serem realizadas. E quero pedir a todos permissão para relatar um pouco da situação atual das mulheres, até como nível de informação para todos os presentes.

#### QUEREMOS CONSTRUIR UMA SOCIEDADE MAIS HUMANA, MAIS JUSTA, MAIS SAUDÁVEL

A sociedade passa por uma série de mudanças que demonstram avanços nos campos social, educacional, político e econômico.

Grande parte dessas mudanças, não só percebidas pelo conjunto da sociedade, haja visto a situação em que se mantêm alguns significativos segmentos ligados ao poder político, resultando na permanente invisibilidade dos mesmos.

Assim tem sido as lutas empreendidas pelos Movimentos de Mulheres, em especial no nosso Estado, que tem usado em meras estratégias ao longo dos últimos dez anos.

Muitas dessas lutas podemos considerar vitoriosas, e evidenciá-las através dos atuais organismos conquistados.

A Delegacia da Mulher, o Programa da Saúde da Mulher, a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Casas abrigos e os Centros de Referência de Atenção à Mulher, como a Casa Rosa Mulher, em Rio Branco e o Centro Vitória Régia em Cruzeiro do Sul. Essas conquistas, entretanto, não resultaram no aumento da participação de mulheres em espaços de decisão, sendo que grande parte desses organismos, ainda necessitam de alguns ajustes.

Vejam, por exemplo: o caso da Delegacia da Mulher hoje com uma boa condição física, mas, sem estrutura humana para um atendimento adequado às mulheres vítimas de violência. Outro exemplo é o programa Saúde da Mulher que também ainda não atende integralmente a mulher. Para os Senhores e as Senhoras terem uma ideia, os procedimentos existentes no programa não são divulgados e muitas delas são encaminhadas pelos médicos para fazerem exames pelo SUS que, na maioria das vezes, passa mais de um mês para serem realizados. Tal situação é inadmissível para nós mulheres!

— Temos ainda o desafio da implementação do Plano Estadual das Parteiras Tradicionais, contemplando todas as etnias;

— O combate e a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres indígenas;

— Ampliação do número de Delegadas e peritos em investigações à causa da mulher.

Essas deficiências tornam esses organismos morosos e, portanto, sem condições de cumprir seus objetivos e missões.

Ao lado desse problema temos outro da mesma gravidade: as mulheres não conseguem participar da vida política via espaços de decisão.

Observem o número de Vereadores eleitos no último pleito. Rio Branco elegeu apenas uma. Típico município do Estado do Acre onde nenhuma mulher foi eleita.

Esse número deve causar preocupações não apenas nos movimentos de mulheres, mas principalmente, aos Poderes constituintes, responsáveis de cumprir as determinações constitucionais e aos imerous tratados de convenções assinados pelo Governo Brasileiro e reproduzidos nos Planos Nacional e Estadual de Mulher, cujo item iMulher nos Espaços de Poder Decisão é específico.

Portanto nós mulheres do Acre queremos e precisamos de mais mulheres nos espaços de poder, garantindo a nossa participação e decisão no processo de desenvolvimento do nosso Estado.

Neste 8 de março de 2009, nós, mulheres do Acre, queremos cobrar do Poder Legislativo e do Poder Executivo, medidas que efetivamente mudem a realidade do nosso Estado e em especial de nossa cidade, garantindo o funcionamento dos instrumentos de poder, conquistados ao longo da nossa luta.

Solicitamos o apoio dos Senhores e Senhoras Parlamentares, assim como das demais autoridades aqui presentes comprometidas com a justiça social e com a equidade de gênero, para formarem uma frente de trabalho no sentido de consolidar as nossas conquistas e garantir o avanço da nossa luta, sem retrocesso.

Lembrando o Hino acreano: iSem recuar, sem cair, sem temer!

Neste momento nós do Movimento de Mulheres, parabenizamos a todas as mulheres do nosso Estado: Índias, brancas e negras em todos os níveis sociais pelas nossas lutas e conquistas.

É neste momento que nos solidarizamos com as famílias: maridos, filhos e filhas das mulheres que morreram vítimas da violência doméstica, das guerras e das catástrofes.

**AMACRE**  
Articulação de Mulheres do Acre  
(Sem revisão do orador)

A Senhora Presidenta (**ANTONIA SALES**) — Com a palavra a Senhora Jane Vasconcelos.

Senhora **JANE VASCONCELOS** (vice-Presidenta do Sindicato dos Jornalistas) — Primeiramente, eu gostaria de agradecer a Deus pela oportunidade, parabenizar o Presidente Edvaldo Magalhés pela sensibilidade, porque como meninas,

m,es, mulheres, que somos, nÚs sabemos como È importante este momento. O ano passado, nÚs realizamos o primeiro Encontro de Mulheres Jornalistas e foi bastante prazeroso. Foi t,,o bom poder nos conhecermos melhor! Desde a hora em que eu cheguei, estava pensando: Meu Deus! S,,o tantas mulheres, s,,o tantas vidas que se entrelaçam e que ajudam a construir a histÚria do nosso Estado e do nosso paÍs!

O fato de estarmos aqui, hoje, vai interferir de uma maneira muito positiva na vida dos nossos filhos que j est,,o no mercado de trabalho ou estudando. Ent,,o, agradeÁo pela oportunidade, Presidente. Espero que outros momentos como este possam acontecer.

No final do mÍs, realizaremos o segundo encontro de Mulheres Jornalistas. NÚs temos um trabalho muito difícil, mas tambÉm muito prazeroso, porque foi a nossa escolha de vida. ... difícil, porque nÚs convivemos diariamente com a violÚncia. Esses n'eros apresentados pela mÍdia, passam, primeiro, pelas redaÁies.

O cinegrafista que toma a imagem, a jornalista que conversa com a famÍlia, que vai f delegacia e que acompanha todo o processo, de certa forma, v,,o sendo sensibilizados, porque quando fazemos um trabalho como este, fica dentro de nÚs um pouquinho do drama vivido.

Quando eu cheguei aqui, eu me emocionei ao receber uma rosa, porque todas as vezes que eu ganhava uma rosa, eu a levava para minha avÚ e ela gostava muito. Ela j n,,o enxergava mais e foi para junto do nosso Pai com 86 anos. Eu lembrei dela, porque a violÚncia faz parte da nossa histÚria tambÉm. A minha avÚ morava em Assis Brasil e depois de sofrer vrios tipos de violÚncia, ela decidiu vir embora para BrasilEia. Para isso, ela teve que tomar uma decis,,o, porque ela dizia assim: minha filha, enquanto ele me ameaÁava eu aguentava mais um dia, mas ele disse que mataria a mim e os meus filhos. Ent,,o, ela botou os seis filhos em uma canoa e veio de Assis Brasil para BrasilEia. Eles paravam nas praias e as crianÁas chupavam melancia e f noite, eles paravam em algum lugar para dormir.

Ent,,o a violÚncia È real e È muito difícil, num momento como esse, n,,o falar em violÚncia. Minha avÚ foi uma vencedora. Criou todos os filhos, todos se formaram e s,,o pessoas com formaÁ,,o, tambÉm, moral, preparadas para vida e para educar. Hoje est,,o dando a sua contribuiÁ,,o para a sociedade.

Eu fui criada dentro de uma escola. Muitas pessoas trocaram minha fralda, porque minha m,,e sempre foi diretora de escola em BrasilEia. Ent,,o, assim era nossa rotina: os livros, o fazer, o discutir, o participar.

Estarmos aqui, hoje, parece uma coisa simples, mas n,,o È. E eu n,,o estou aqui para falar da violÚncia que nÚs j conhecemos, mas sim para trazer uma palavra de esperanÁa para os nossos coraÁies. Eu acredito que nÚs podemos sim, interferir nesse processo de violÚncia que nÚs vivemos hoje. Se cada uma de nÚs, decidisse dividir a nossa histÚria, contar para as outras mulheres o seu drama, certamente ajudaríamos umas as outras. VocÍ que È jornalista, divida com outras jornalistas o que vocÍ j: sofreu, j viveu. Quem est: no Judici-rio, divida com seus pares, conte como vocÍ passou por todo esse processo. Se cada uma de nÚs for contar o caso de alguma violÚncia que j: sofreu, algum preconceito, a Sess,,o n,,o termina mais. Ent,,o, que nÚs possamos aprender que quando compartilhamos nossa histÚria, estamos ajudando a mudar a histÚria de outras mulheres, com uma palavra de esperanÁa ou apenas ouvindo.

Enquanto nÚs estamos aqui, nesse momento especial, proporcionado por esta Casa, mulheres continuam a ser violentadas, mortas, assassinadas e algumas das que sobrevivem, continuam dentro de casa, sem conseguir tomar decisões. Muitas s,,o violentadas no que elas tñm de melhor, que s,,o suas ideias. NÚs somos feitas para criar, Deus nos fez assim. NÚs n,,o queremos ser mais do que os homens, atÈ porque, juntos, somos perfeitos. ... assim que deveria ser o nosso cotidiano.

O nosso Presidente Marcos Vicente, tem muita sensibilidade nesse sentido. Referi-me a ele, porque tudo que nÚs decidimos, seja para definir, para discutir, para colocar a nossa situaÁ,,o, ele sempre nos apÚlia.

Portanto, espero que no nosso dia-a-dia, possamos falar dessa esperanÁa. Se conseguimos chegar atÈ aqui, foi porque Deus tem um propÚsito para cada vida e, com certeza, no ano que vem nÚs teremos outras mulheres aqui, contando outras histÚrias de vitÚria. Mulheres que estar,,o vivas, porque ouviram a sua histÚria, porque descobriram como vocÍ venceu. Cada uma de nÚs tem uma histÚria de conquista, mas tambÉm de muita luta no nosso dia-a-dia, no nosso local de trabalho, nos nossos lares, mas eu creio que nesse momento, o fato de estarmos juntas e de comeÁarmos a dividir essas histÚrias, vai sim interferir de uma maneira muito positiva.

Portanto, n,,o vamos esperar apenas pelo Poder p' blico. O Governo Lula tem vrios projetos de combate f violÚncia, mas qual È a sua postura dentro da sua casa? Na sala de aula? Na faculdade? Como È que vocÍ se comporta diariamente? A responsabilidade È sempre do outro? Ser: que a culpa È sÚ dos homens?

Quando eu era adolescente, l em BrasilEia, nÚs participavam sempre de muitas discussões sobre isso. ... muito fcil dizer que a culpa da violÚncia È dos homens, mas quem educa esses homens? Quem ensina a crianÁa que rosa È cor de mulher e azul È cor de homem? Que em raz,,o do sexo, a pessoa pode ou n,,o fazer algo?

NÚs precisamos fazer uma reflex,,o muito sÈria para ajudar a mudar essa situaÁ,,o. Queremos ajudar, mas o que estamos fazendo para isso? Ser: que sÚ o Poder P' blico tem essa obrigaÁ,,o? N,,o. Cada uma de nÚs, na sua rea, no seu cantinho pode contribuir. Por exemplo: as nossas margaridas lindas. Eu moro ali no Tucum,,e sempre quando eu passo, elas est,,o trabalhando, rindo, e algumas retocam o batom, ajeitam o cabelo. Aí eu digo: Meu Deus! Que coisa linda! Elas sentem prazer no que fazem. E È isso o que nÚs precisamos sentir todos os dias, n,,o importa onde estejamos.

Mas quero enfatizar que o melhor prazer È dividir a nossa histÚria. N,,o deixe que a tua histÚria seja um livro fechado. Abra-o todas as vezes que se deparar com uma mulher que est: sofrendo, que est: chorando, sem esperanÁa.

Que esse 8 de marÁo seja mais uma oportunidade para refletirmos sobre o nosso papel. O que estamos fazendo? Como eu, enquanto vice-Presidenta do Sindicato

dos Jornalistas posso ajudar? O que cada presidente de bairro pode fazer? PorÈm, È dentro do seu lar, que vocÍ que È m,,e e esposa, pode fazer o melhor.

Eu creio que essa histÚria t,,o bonita que vem sendo construída no nosso Estado, com certeza tem as nossas m,,os, os nossos sonhos e os nossos desejos.

Eu quero pedir permiss,,o para o Presidente para quebrar o protocolo, pois eu gostaria de fazer uma oraÁ,,o. Eu convido a todos a ficarem de pÈ. (ORANDO)

Obrigada e GlÚria a Deus. Em nome de Jesus.

(Sem revis,,o do orador)

A Senhor Presidenta (ANTONIA SALES) n Com a palavra a Deputada Maria Antonia.

Deputada MARIA ANTONIA (Líder do PP) n Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, meu bom dia a todos. Quero cumprimentar a Mesa na pessoa das minhas colegas de BrasilEia, cidade onde eu nasci, a Prefeita Leila Galv,,o, a Jane Vasconcelos, que para mim ainda È GenEsia, pois na nossa inf,ncia ela era conhecida assim e atÈ hoje e lembrada dessa forma. Quero cumprimentar as mulheres e homens que se encontram presentes no Sal,,o do Povo. Sa' do a DrTM Dilza e em seu nome cumprimento todas as mulheres que se encontram aqui presentes.

Quero agradecer ao Presidente Edvaldo Magalh,,es por essa iniciativa da Mesa Diretora em homenagear as mulheres acrianas, pelo dia 8 de marÁo e desejar a todas as mulheres do Brasil e do nosso Estado, em especial f,s mulheres do Vale do Juru:, da minha querida cidade de Rodrigues Alves, Cruzeiro do Sul e M,ncio Lima, que tenham muita sa' de em seus lares, paz e que seus desejos sejam alcanÁados.

A minha homenagem ser: para uma mulher simples e humilde, sofredora que foi acometida por uma doenÁa, mas nÚs sempre dizemos que toda mulher È forte e batalhadora, ent,,o eu tenho certeza de que essa È uma das mulheres mais fortes do nosso Estado. Estou falando da nossa amiga Terezinha, ex-esposa do Bacurau, que se encontra presente nesta solenidade.

Ela foi acometida pela hansenlose, mas nem por isso baixou a cabeÁa, diante das dificuldades. Casou-se novamente e hoje gosta de danÁar. VocÍ Terezinha È um exemplo de mulher; por isso quero convid-la para vir a frente receber um buquÍ de flores, porque vocÍ representa todas as mulheres que aqui se encontram. Eu gostaria de poder entregar um buquÍ desses a cada mulher que est: aqui. Mas eu tenho certeza de que ela È um exemplo de pessoa e vocÍs estar,,o bem representadas.

Quero agradecer a presenÁa de todas as mulheres que aqui representam as suas instituiÁies, porque acho que vocÍs est,,o nos prestigiando com suas presenÁas e alegria.

(Sem revis,,o do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALH\ES) n Obrigado Deputada. O Deputado MoisÈs Diniz, nas reuniões internas, dizia que a oportunidade È uma mulher careca, que tem apenas uma mecha de cabelos por cima e passa sempre correndo na frente das pessoas, ent,,o as pessoas deveriam estar muito atentas para n,,o perdê-la. Eu nunca gostei muito desse exemplo. Mas, ontem, eu participei de uma solenidade e fiquei muito orgulhoso das palavras que essa mulher proferiu, porque numa rea t,,o sensível como È a SeguranÁa P' blica, essa mulher n,,o perdeu a oportunidade.

Queríamos passar a palavra a DrTM M,rcia Regina, parabenizando-lhe pela coragem de assumir a Secretaria de SeguranÁa P' blica do Estado do Acre.

Doutora M,RCIA REGINA (Secretaria de SeguranÁa P' blica) n Senhor Presidente, Deputado Edvaldo Magalh,,es, Deputada Antonia Sales, na pessoa de quem eu sa' de todos os Parlamentares e servidores desta Casa. Eu quero saudar as mulheres maravilhosas deste plen-rio, na pessoa da coordenadora da nossa DEAM, DrTM. Marde Uchaua, uma das nossas integrantes da forÁa militar que nÚs temos no Acre.

Quando eu cheguei aqui para esta solenidade, o Deputado Edvaldo Magalh,,es me surpreendeu dizendo que eu ia discursar e depois de tudo que eu ouvi, do relato do Deputado MoisÈs Diniz, falando das in'meras coisas que nÚs temos que fazer para estarmos aqui, ainda tem a quest,,o do improviso. Eu acho que a mulher tambÉm tem a versatilidade de improvisar e o maior exemplo disso È a histÚria de uma princesa plebÈia, que diante do mundo, vendo seu filho chorar, coloca um dedinho na sua boca para acalent-lo. ... por essa sensibilidade da mulher, essa versatilidade da alma feminina que eu acho que a SeguranÁa ganha.

Ontem eu falava que eu n,,o sou uma mulher corajosa, corajosas s,,o aquelas que enfrentam a violÚncia di-ria. Essas s,,o corajosas e foi pensando nelas que eu aceitei o desafio da SeguranÁa P' blica do Estado do Acre. Claro que hoje, depois de todo um trabalho ao longo desses 10 anos e mais recentemente na gest,,o do Governador Binho Marques, a SeguranÁa P' blica, est: reconfigurada. A Secretaria passa a ter um papel mais estratÈgico, a coordenar a aÁ,,o policial e de vrios setores de forma mais articulada e integrada.

O Deputado Nogueira Lima trouxe um relato que mostra como a SeguranÁa tem interfaces com outras reas que, f,s vezes, n,,o damos tanto valor. A violÚncia contra meninas, contra a mulher, tem uma raiz mais profunda e nÚs precisamos nos atentar para isso e fazer essas interfaces para que avancemos e faÁamos baixar os Índices dessa violÚncia.

Ent,,o, eu fico muito feliz pela oportunidade agradecê f Assembleia por esse momento. Parabenizo a todas as mulheres presentes. ReconheÁo aqui, vrias pessoas com quem eu aprendo desde o inÍcio da minha carreira profissional.

Gentilmente, a DrTM NazarÈ me fez uma homenagem, a qual agradeÁo muito e coloco-me f disposiÁ,,o para, junto com vocÍs, fazer o melhor pela SeguranÁa P' blica do Acre.

(Sem revis,,o do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALH\ES) n Chamamos a Senhora Carla Cristina que far: uma interpretaÁ,,o. (PAUSA)

Meninas! Muito obrigado pela presenÁa.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sess,,o Solene e convocamos uma Ordin-ria para dia e hora regimental.

## SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_  
*Deputado Moisés Diniz*  
 Presidente

PROJETO DE LEI N. 107/2008  
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
 EMENTA: "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.911, de 31 de julho de 2007."

### PARECER N. 194/2008

#### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 107/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.911, de 31 de julho de 2007."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
 11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
 Relator

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_  
*Deputado Moisés Diniz*  
 Presidente

PROJETO DE LEI N. 107/2008  
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
 EMENTA: "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.911, de 31 de julho de 2007."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os art. 1º e 3º da Lei n. 1.911, de 31 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

#### III - Diretoria de Gestão Técnica:

- a) Departamento de Fiscalização e Denúncias;
- b) Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Degradadoras;
- c) Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Propriedades Rurais;

Art. 3º Ficam criados cargos em comissão, escalonados em simbologia de CEC-1, CEC-2, CEC-3, CEC-4 e CEC-5, cuja remuneração respectiva corresponde a R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

§ 1º A instalação e preenchimento dos cargos criados no *caput* terá o valor referencial mensal de R\$ 94.480,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários correspondentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
 11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
 Relator

### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
 LUIZ CALIXTO (PDT)  
 DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
 NEY AMORIM (PT)  
 HELDER PAIVA (BPR)  
 WALTER PRADO (PSB)  
 CHAGAS ROMÃO (PMDB)

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_  
*Deputado Moisés Diniz*  
 Presidente

PROJETO DE LEI N. 108/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.688, de 8 de dezembro de 2005."

### PARECER N. 195/2008

#### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 108/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.688, de 8 de dezembro de 2005."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

### APROVADO

Em \_\_\_\_\_  
*Deputado Moisés Diniz*  
 Presidente

PROJETO DE LEI N. 108/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.688, de 8 de dezembro de 2005."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 13 e 25 da Lei n. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º...

...

§ 9º O mandato de dois anos previsto no § 2º termina, coincidentemente para todos os membros, independentemente de haver o membro sido nomeado para substituir outro membro no transcurso desse período.

Art. 9º...

I - ordinariamente, em reuniões trimestrais; e

...

Art. 13...

...

VI - reunir-se trimestralmente, em data anterior à reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, prevista no inciso I, do art. 9º.

Art. 25. Ao término do exercício, o excedente acumulado de recursos arrecadados ao longo do ano, a título de taxa de administração, que ultrapasse o valor equivalente a um duodécimo, será reincorporado ao Fundo de Previdência Social - FPS.

Parágrafo único. O excedente de que trata o caput deste artigo poderá ser destinado à constituição de reservas, com finalidades específicas, prioritariamente na melhoria do atendimento aos inativos e pensionistas, desde que assim delibere o CEPS dentro do exercício considerado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
11 de dezembro de 2008

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

#### TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

#### SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## APROVADO

PROJETO DE LEI N. 110/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Programa Estadual de Economia Solidária - PEES/AC."

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

## PARECER N. 196/2008

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 110/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Estadual de Economia Solidária - PEES/AC".

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

## APROVADO

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 110/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Programa Estadual de Economia Solidária - PEES/AC."

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Economia Solidária – PEES, com o objetivo de fomentar o fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários, buscando articular-se com os demais programas e políticas públicas estaduais de inclusão social e geração de trabalho e renda.

Art. 2º A economia solidária compreende as formas coletivas de organização econômica desenvolvidas pela sociedade civil para a geração de trabalho e renda, voltadas à produção de bens, prestação de serviços, fundos de crédito, comercialização e consumo solidário, em empreendimentos com autogestão e que tenham por características, entre outras:

- I - gestão democrática, transparente e de cooperação;
- II - autogestão dos empreendimentos;
- III - distribuição equitativa dos recursos econômicos proporcionalmente ao trabalho coletivamente realizado;
- IV - rotatividade de, no mínimo, um terço dos integrantes dos órgãos decisórios, diretoria e conselhos, a cada mandato;
- V - contratação eventual de trabalhadores não associados limitada até dez por cento do total de trabalhadores associados;
- VI - produção e comercialização coletivas.

Art. 3º O Programa Estadual de Economia Solidária é vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Segurança Social - SEDSS.

Art. 4º São objetivos do Programa Estadual de Economia Solidária:

- I – apoiar a realização de eventos e a comercialização de produtos da Economia Solidária;
- II – apoiar materialmente a produção industrial e artesanal de empreendimentos solidários;
- III – fortalecer os empreendimentos solidários por meio de ações de assistência técnica e organização, produção e comercialização dos produtos e serviços e elaboração de projetos;
- IV – apoiar a capacitação, formação e treinamento de integrantes dos empreendimentos de economia solidária de acordo com suas necessidades;
- V – propor medidas de incentivo e acesso ao Programa Estadual de Micro Crédito;
- VI – articular e difundir o programa junto às cadeias produtivas para incentivar a produção, distribuição e consumo dos produtos da economia solidária.

Art. 5º Fica criado o Conselho Estadual de Economia Solidária, com o objetivo de articular as políticas do programa estabelecido por esta lei com os demais programas estaduais voltados à inclusão social e geração de trabalho e renda, propondo ações de fortalecimento da economia solidária.

Art. 6º Ao Conselho Estadual de Economia Solidária, entre outras, compete:

- I – gerir o programa de economia solidária;
- II – estimular a participação da sociedade civil e do Poder Público no âmbito do programa de economia solidária;
- III – propor diretrizes e prioridades para o programa de economia solidária;
- IV – propor a articulação com os demais programas;
- V – avaliar as ações do programa e propor medidas de aperfeiçoamento;
- VI – promover a cooperação com os demais conselhos estaduais voltados ao combate à pobreza, inclusão social e geração de trabalho e renda;
- VII – orientar e propor as modalidades e ações do Fundo Estadual de Microcrédito - FUNCRED; e
- VIII – elaborar seu regimento interno.

Art. 7º O Conselho Estadual de Economia Solidária terá composição paritária entre a sociedade civil e o Poder Público, definindo-se seus integrantes no regulamento desta lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

§ 1º Os bens são aqueles constantes no Anexo Único desta lei, bem como aqueles que a lei já tenha autorizado ou venha a autorizar sua alienação por serem considerados inservíveis.

§ 2º São consideradas Zonas de Atendimento Prioritário - ZAP's as áreas urbanas ou rurais ocupadas por grupos dispersos ou concentrados de famílias, em território definido, com baixo nível de acesso a serviços públicos básicos, tendência a níveis de pobreza elevados, alta vulnerabilidade ambiental e, predominantemente, baixo capital social.

Art. 2º Os bens serão identificados, cadastrados e avaliados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e postos à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS e da Secretaria de Estado de Habitação e de Interesse Social - SEHAB, para distribuição, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento conjunto dos órgãos mencionados neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

**ANEXO ÚNICO**

TENS	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Geladeira Consul 250L e 340 L 1 duplex + 1 sucata	30,00
2	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
3	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
4	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
5	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
6	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
7	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	5,00
8	Fogão industrial 2, 4 e 6 bocas	20,00
9	Freezer Reubly com 1 porta	50,00
10	Freezer vertical com porta de vidro	50,00
11	Freezer Prosdóximo e Elegé 2, 3 e 4 portas	50,00
12	Freezer Cônico, Metalfrío, Electrolux c/ 1 e 2 portas	50,00
13	Ar. Cond. Consul/Carrier/Spring 7,5 10, 12, 15, 18, 30 BTU'S	40,00
14	Ar. Cond. Elect./Elgin/Sanya/spring 10,12,15,18,21 BTU'S	40,00
15	Ar. Cond. Springer 10.000 BTU'S + 16 frentes ar	40,00
16	Ar. Cond. Springer 12,15,,18, 21 BTU'S + 10 frentes ar	40,00
17	Aparelho de fax Sharp UX-P200 diversas marcas	5,00
18	Aparelho de TV 14 polegadas CCE, Philips, RCA, Sharp	15,00
19	Video cassete diversas marcas de 2,3 e 4 cabeças	3,00
20	Aparelho de TV 20 polegadas diversas marcas	15,00
21	Video cassete diversas marcas de 2,3,4 cabeças	3,00
22	Aparelho de TV 20 polegadas diversas marcas	15,00
23	Video cassete diversas marcas de 2,3 e 4 cabeças	3,00
24	Conecotor de antena parabólica	1,00
25	Bebedouros	10,00
26	Blocos de motores e aparelho de pressão de coluna	1,00
27	Cadeiras escolares diversas	2,00
	Cadeira fixa com encosto p/auditório (de cor vermelha)	7,00
	Cadeira fixa sem encosto diversas cores	7,00
	Cadeira giratória acolchoado com apoio p/braços da (cor bege)	7,00
	Cadeira giratória acolchoado sem encosto	7,00
	Cadeira giratória com encosto (de cor cinza)	7,00
	Cadeira giratória de napa com encosto (de cor preta)	7,00
	Cadeira giratória fixa com dois lugares (de cor amarela)	7,00
	Cadeira giratória sem encosto (de cor amarela)	7,00
28	Cadeira long.c/3 assentos	7,00
	Cadeira acolchoado fixa com encosto (de cor vermelha)	7,00
	Cadeiras acolchoado fixa sem encosto (de cor preta)	7,00
29	Cadeiras de rodas	7,00
	Cadeiras giratórias com pés e rodízio, assento e encosto acolchoado com apoio p/ braços (grande)	7,00
	Cadeiras giratórias com assento sem encosto, com pés e rodízio acolchoado	7,00
	Cadeiras giratórias sem encosto cinza e vermelha	7,00
30	Cadeira acolchoado c/ encosto diversas cores	7,00
	Cadeira acolchoado fixa com 4 lugares	7,00
	Cadeira acolchoado fixa com encosto (de cor preta)	7,00
	Cadeira acolchoado fixa escolar (de cor verde)	7,00
	Cadeira acolchoado giratória (de cor quadruplicada)	7,00
	Cadeira acolchoado s/ encosto (de cor preta)	7,00
31	Cadeira com três lugares acolchoado com assento (de cor preta)	7,00
	Cadeira em palhinha giratória, com pés e rodízio, com assento e encosto	7,00
	Cadeira em palhinha com rodízio	5,00
	Cadeira em palhinha fixa e giratória	5,00
	Cadeira em palhinha fixa com 3 lugares	5,00
32	Cadeira em palhinha fixa com assento e encosto	5,00
	Cadeira fixa acolchoado com 4 lugares (de cor cinza)	7,00
	Cadeira fixa acolchoado com encosto (de cor bege)	7,00
	Cadeira fixa acolchoado com encosto (de cor vermelha)	7,00
	Cadeira fixa acolchoado com pés e encosto (de cor cinza)	7,00

**APROVADO**

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz

Presidente

**PROJETO DE LEI N. 113/2008**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis às famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário - ZAP's e às instituições sem fins lucrativos."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar bens móveis considerados inservíveis às famílias pobres ou em condições de extrema pobreza inseridas nas Zonas de Atendimento Prioritário - ZAP's e às instituições sem fins lucrativos.

33	Cadeira fixa acolchoado com pés e encosto (de cor cinza)	7,00
	Cadeira fixa acolchoado diversas cores	7,00
	Cadeira fixa acolchoado sem encosto (de cor preta)	7,00
	Cadeira fixa com assento acolchoado sem encosto (de cor preta)	7,00
	Cadeira fixa com assento e encosto acolchoado, grande (de cor cinza)	7,00
34	Mat. inform. Link Skay IBM	1,00
	Mat. inform. placas para computador	3,00
	Mat. inform. caixinha de som para computador	0,50
	Mat. inform. CPU IBM G-40, Intel, Itauta, Ig, Lince, Bayteon diversos	2,50
	Mat. inform. estabilizadores correntes diversas marcas e modelos	1,00
	Mat. inform. impressoras HP, Cannon, Epson, Xerox	4,00
	Mat. inform. leitor de cd e disquete	0,25
	Mat. inform. Modem	2,50
	Mat. inform. monitores de diversas marcas e modelos	3,00
	Mat. inform. Mouse p/ computador	0,20
	Mat. inform. Nobreak diversas marcas e modelos	1,50
	Mat. inform. Scanner Epson e diversas marcas e modelos	2,00
	Mat. inform. teclados para computador	0,50
	Adaptador de internet	1,00
35	Carteiras escolares c/ estrutura de ferro (de cor verde)	1,00
	Carteiras escolares p/ crianças c/3 pernas	1,00
36	Caixa amplificadora diversas toca disco e toca fita	10,00
	Aparelho de som AIWA e CCE e internacional	20,00
	Apar. Microsystem Akio, Britania, CCE, Lennox, Philips	10,00
37	Pia Inox	20,00
	Bombas de puxar água	5,00
	Bancos para lanches escolares	5,00
	Máquina de embalar marmitek	1,00
38	Cama de solteiro sem grade em madeira de lei	30,00
	Armários Isma com 2 portas e sem prateleiras	5,00
	Armários Pandim c/ 2 portas de vidro e c/ 3 prateleiras	5,00
	Aspirador Cirúrgico Nevoni	1,00
	Balcão Madeira com 4 portas para recepção	20,00
	Bancos em madeira	3,00
39	Aparelhos telefônicos fixos diversas marcas	1,00
	Celulares diversas marcas e modelos	1,00
	Máquinas de datilografia manual diversas	3,00
	Calculadoras elétricas	6,00
	Conversor Sícrono	1,00
	Escada de ferro c/ 2 degraus	4,00
40	Estante com 5 e 6 prateleiras	4,00
	Fontes	1,00
	GPS	20,00
	Grampeador de papel	1,00
	Luz de emergência	5,00
	Máquina calculadora elétrica Olivetti	10,00
	Mesas diversas	5,00
	Calculadoras elétricas	6,00
	Poltrona almofadada	10,00
	Sofá de dois e três lugares (de cor vinho)	15,00
	Criado mudo com 3 gavetas	10,00
41	Máquinas elétricas de datilografia diversas	5,00
	Armários em aço com 4 prateleiras (arquivo)	5,00
	Armário 6 prateleiras	5,00
	Armário aço/arquivo	5,00
	Armário com 2 portas	5,00
	Armário com 2 portas e 3 prateleiras	5,00
	Armário com 3 prateleiras (pequeno)	5,00
	Armário com 4 prateleiras (grande e grande)	5,00
42	Armário de aço	5,00
	Calculadoras elétricas	6,00
	Armário de ferro c/ 4 portas	5,00
	Armário em aço	5,00
	Armário em aço com 2 portas de vidro	5,00
	Armário em madeira com 2 portas	5,00
	Armário em madeira com 2 portas (de cor cinza)	5,00
	Armário em madeira com 2 portas de e 6 prateleiras	5,00
	Armário em madeira cong. com 2 portas sem prateleiras	5,00
	Armário Isma com 2 portas e 3 prateleiras	5,00
	Armários com 2 portas c/ 2,3 e 4 prateleiras P/M/G	5,00

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSE LUIS (PMN)**

**LUIZ CALIXTO (PDT)**

**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPETUA DE SA (PT)**

**NEY AMORIM (PT)**

**HELDER PAIVA (BPR)**

**WALTER PRADO (PSB)**

**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Deputado Moisés Diniz*

Presidente

**PROJETO DE LEI N. 114/2008**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** "Cria o Instituto Sócio-Educativo do Estado do Acre - ISE."

**PARECER N. 199/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 114/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Instituto Sócio-Educativo do Estado do Acre - ISE."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

*Deputado MOISÉS DINIZ*

Relator

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Deputado Moisés Diniz*

Presidente

**PROJETO DE LEI N. 114/2008**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** "Cria o Instituto Sócio-Educativo do Estado do Acre - ISE."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA CRIAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica criado o Instituto Sócio-Educativo do Estado do Acre - ISE, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade precípua humanizar, planejar, coordenar, implementar, articular, supervisionar, fiscalizar e executar as diretrizes do que preceituam a Constituição Federal e o disposto na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, relativo à execução de medidas sócio-educativas.

Art. 2º O ISE, tem sede e foro no Município de Rio Branco, com abrangência em todo o território do Estado do Acre e goza de todas as prerrogativas legais asseguradas às autarquias.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º Compete ao ISE:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, o ECA;

II - coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação, a execução e o desenvolvimento do Sistema Sócio-educativo, no âmbito de suas competências;

III - articular e facilitar a promoção da intersectorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica;

IV - promover o acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema de execução de medidas sócio-educativas de internação e semi-liberdade;

V - realizar estudos e pesquisas necessárias ao conhecimento e diagnósticos da situação da adolescência do Estado, para fins de planejamento de suas ações, projetos e programas;

VI - realizar ações voltadas à prevenção da reincidência de prática de ato infracional por adolescentes egressos do Sistema Sócio-Educativo;

VII - celebrar convênios, acordos, parcerias e cooperações, com a União, os Estados, os Municípios, além de organismos internacionais públicos ou privados, organizações não-governamentais – ONG's e iniciativa privada;

VIII - desenvolver ações de apoio técnico e financeiro aos municípios, consórcios intermunicipais e organizações da sociedade civil envolvidas na implantação da política de municipalização da execução do atendimento em meio aberto ao adolescente em conflito com a lei;

IX - zelar pela melhoria constante da qualidade do atendimento prestado; e

X - outras que vierem a ser estabelecidas em seu Regimento Interno.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A Estrutura Organizacional Básica do ISE, compreende:

I - Administração Superior:

- a) Presidência; e
- b) Corregedoria.

II - Órgãos de Atividade Meio;

III - Órgãos de Atividade Fim; e

IV - Unidades Operacionais de Execução de Medidas Sócio-Educativas.

Art. 5º São atribuições da Presidência:

I - responder pelo ISE;

II - assessorar o Governador do Estado nos assuntos relacionados ao adolescente autor de ato infracional;

III - elaborar e propor alterações no Regimento Interno do Instituto, submetendo-as à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - submeter à apreciação do Governador do Estado proposta de abertura de concurso público para provimento dos cargos do ISE;

V - estabelecer as relações interinstitucionais de interesse do ISE, articulando sua ação com outros órgãos governamentais – federais, estaduais e municipais – e com organizações da sociedade civil, no sentido de viabilizar a implantação de programas e projetos regionais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

VI - indicar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários de quaisquer gerentes ou diretores, os servidores que devam substituí-los;

VII - celebrar contratos, convênios e demais ajustes;

VIII - constituir comissões;

IX - determinar a abertura e homologar o encerramento de processo sindicante e administrativo disciplinar;

X - promover a elaboração do orçamento anual e plurianual do ISE;

XI - ordenar despesas, promovendo atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro, bem como autorizando as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do ISE, conforme o plano anual de investimentos aprovado;

XII - determinar a realização de inspeção e correição extraordinária nos órgãos do ISE;

XIII - fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento de cargos em comissão e prover funções gratificadas no âmbito do ISE;

XIV - submeter as contas anuais do ISE ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

XV - participar de conselhos e colegiados de interesse do ISE;

XVI - expedir Instruções Normativas deliberando, instruindo e normatizando sobre a organização e funcionamento dos órgãos que compõem o ISE;

XVII - exercer a presidência do Conselho Diretor do Fundo de Ações Sócio-Educativas; e

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 6º São atribuições da Corregedoria:

I - inspecionar periodicamente o funcionamento dos órgãos do ISE;

II - realizar correição geral ordinária, sem prejuízo das extraordinárias;

III - verificar a regularidade dos serviços, a observância dos prazos judiciais e o cumprimento das normas;

IV - verificar os casos de ausência, desídia, abuso de poder, abuso de confiança e incapacidade gestora no âmbito administrativo que importem em atentado à legislação vigente que rege a política de execução de medidas sócio-educativas e outras legislações aplicáveis à entidade;

V - submeter à apreciação da Presidência fatos que se mostrem relevantes à segurança e ao funcionamento regular do ISE;

VI - conhecer das representações e reclamações relativas aos serviços sócio-educativos, promovendo as diligências que se fizerem necessárias;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e planos de ação definidos pela Presidência e, se detectadas irregularidades, determinar a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, quando couber;

VIII - homologar, junto à Presidência, a abertura e o encerramento de processos administrativos sindicantes; e

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7º As demais atribuições dos cargos correlatos às atividades meio e fim da estrutura organizacional básica do ISE serão dispostas em Regimento Interno da Autarquia.

### CAPÍTULO IV DA GESTÃO PATRIMONIAL E DAS RECEITAS

#### Seção I

##### Do Patrimônio

Art. 8º O patrimônio do ISE é direcionado à sua manutenção e à gestão dos serviços prestados ao adolescente autor de ato infracional, sendo formado:

I - por bens móveis e imóveis em uso pela Secretaria Extraordinária de Ações Sócio-Educativas - SEAS;

II - valores e rendas, adquiridos ou transferidos ao ISE;

III - por direitos que lhe sejam adjudicados, transferidos ou constituídos; e

IV - por outras fontes não defesas em lei.

#### Seção II Das Receitas

Art. 9º O ISE terá sua receita constituída por:

I - dotações orçamentárias;

II - recursos repassados pelo Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Estado do Acre;

III - produto das operações de crédito que venha a realizar;

IV - produto da alienação de bens patrimoniais considerados inservíveis ou em desuso;

V - auxílios, contribuições, subvenções e dotações da União, de outros Estados ou de Municípios;

VI - recursos oriundos de convênios, contratos e outros ajustes;

VII - o resultado dos negócios das atividades economicamente produtivas do ISE;

VIII - doações e legados; e

IX - outras receitas.

§ 1º A receita do ISE, será contabilizada e obrigatoriamente movimentada por meio de conta especial, aberta em instituição financeira oficial, exceto as receitas decorrentes da celebração de contrato, convênio ou outro tipo de ajuste, cujos termos determinem, expressamente, o recolhimento em instituição financeira distinta, observadas, em quaisquer casos, as normas vigentes sobre a matéria.

§ 2º As contas referentes à movimentação de recursos emanados do ISE, serão submetidas ao TCE.

### CAPÍTULO V DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Os cargos e funções do quadro do Instituto compreendem:

I - cargos de provimento efetivo;

II - cargos em comissão;

III - funções gratificadas;

§ 1º Cargo de provimento efetivo é o que detém o atributo de efetividade para o seu provimento, mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

§ 2º Cargos em comissão são os de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 3º Funções gratificadas correspondem a funções de confiança, constituindo-se em um grupo de responsabilidades e atribuições adicionais, em caráter transitório e de confiança, exercidas exclusivamente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 4º Ficam criados na estrutura organizacional do ISE os cargos, vencimentos e respectivas jornadas de trabalho, consoante estabelecido nos Anexos I e II.

§ 5º Os servidores que desempenham suas atividades nas unidades operacionais de execução de medidas sócio-educativas, farão jus as gratificações previstas no Anexo II.

**CAPITULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** Ficam criados cargos em comissão, que poderão ser escalonados pelo Diretor Geral da Autarquia em simbologia CEC-1, CEC-2, CEC-3, CEC-4 e CEC-5, com remuneração, respectivamente de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com valor referencial mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo único.** Ficam criadas as funções de confiança, que serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, em vista de atribuições adicionais, em caráter transitório e de confiança, escalonadas em dez níveis, nas simbologias FC-1, FC-2, FC-3, FC-4, FC-5, FC-6, FC-7, FC-8, FC-9 e FC-10, com as remunerações, respectivamente, de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 500,00 (quinquzentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 700,00 (setecentos reais), R\$ 800,00 (oitocentos reais), R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 12.** Para atender às despesas de estruturação, organização e funcionamento do ISE e outras despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no corrente exercício, proveniente da Reserva de Contingência.

**Art. 13.** O desdobramento da estrutura organizacional básica e do funcionamento do ISE será disposto em Regimento Interno, aprovado por Decreto Governamental.

**Art. 14.** Os conselhos, fundos, programas, contratos, convênios e outros acordos, bem como o patrimônio móvel sob a responsabilidade da SEAS, ficam automaticamente transferidos ao ISE.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

**Deputado MOÍSES DINIZ**

Relator

**ANEXO I – CARGOS EFETIVOS**

**1. NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	QUANT.	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Advogado	06		
Assistente Social	20		
Contador	02		
Engenheiro Civil	01		
Pedagogo	08		
Psicólogo	20		

**2. NÍVEL MÉDIO**

CARGO	QUANT.	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Auxiliar Administrativo	44		
Técnico em Informática	04		
Motorista	14		
Agente Socio-Educativo	310		

**ANEXO II**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES DO ISE**

GRATIFICAÇÕES	CARGOS		
	AGENTE SOCIO-EDUCATIVO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
Atividade Operacional	100% do vencimento básico	50% do vencimento básico	50% do vencimento básico

Risco de Vida	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Atividade Sócio-Educativa	R\$ 230,00		

**III - PARECER**

**PRESIDENTE:** Deputado **MOÍSES DINIZ (BPR)**

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

**TITULARES:**

Deputados:

**JOSÉ LUIS (PMN)**

**LUIZ CALIXTO (PDT)**

**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

**SUPLENTES:**

Deputados:

**PERPÉTUA DE SÁ (PT)**

**NEY AMORIM (PT)**

**HELDER PAIVA (BPR)**

**WALTER PRADO (PSB)**

**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

**APROVADO**

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz

Presidente

**PROJETO DE LEI N. 115/2008**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**EMENTA:** "Fixa o subsídio do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício financeiro de 2009."

**PARECER N. 200/2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 115/2008, de autoria da Mesa Diretora, que "Fixa o subsídio do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício financeiro de 2009."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

**Deputado MOÍSES DINIZ**

Relator

**APROVADO**

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz

Presidente

**PROJETO DE LEI N. 115/2008**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**EMENTA:** "Fixa o subsídio do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2009."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FACIO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Governador do Estado corresponderá a oitenta e cinco por cento do subsídio mensal do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Governador corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio do Governador do Estado do Acre.

Art. 3º O subsídio dos Secretários de Estado corresponderá a oitenta por cento do subsídio do Governador do Estado do Acre.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º Revoga-se a Lei n. 1.973, de 27 de dezembro de 2007.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSE LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SA (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

Deputado Moisés Diniz

Presidente

**PARECER N. 201 /2008**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 123/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**CRONÓGRAMA DE REENQUADRAMENTO**

INÍCIO (MÊS)	CATEGORIA PROFISSIONAL
MARÇO/2008	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ABRIL/2008	ENFERMAGEM – NÍVEL SUPERIOR
MAIO/2008	ODONTOLOGIA/FISIOTERAPIA
JUNHO/2008	FONOAUDIOLOGO/FARMACÊUTICO/PSICÓLOGO/NUTRICIONISTA/ASSISTENTE SOCIAL/BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO/BIÓLOGO
JANEIRO/2009	TÉCNICO DE RADIOLÓGIA

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

GRUPO	ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO			ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	20 horas para 40 horas	30 horas para 40 horas	30 horas para 44 horas	
GRUPO I	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO II	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO III	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO IV	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO V	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre o vencimento básico	46,66% sobre o vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO VI	100% sobre a remuneração	33,33% sobre a remuneração	46,66% sobre a remuneração	30% sobre o valor obtido na remuneração

**TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE**

GRUPO	ADICIONAL DE PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE			
	1 SEMANA	2 SEMANAS	3 SEMANAS	4 SEMANAS
Nível Médio	100,00	200,00	300,00	400,00
Nível Superior	200,00	400,00	600,00	800,00
Médico/Cirurgião/Dentista	400,00	800,00	1.200,00	1.600,00

**TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPOS I, II, III – 12 HORAS**

GRUPO	TABELA DE VALORES DE PLANTÕES	
	Semana	noturno, finais de semana e feriados
GRUPO I	40,00	50,00
GRUPO II	45,00	56,25
GRUPO III	60,00	75,00

**TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL**

**GRUPO IV – 12 HORAS**

GRUPO	TABELA DE VALORES DE PLANTÕES
GRUPO IV – NÍVEL SUPERIOR	300,00
GRUPO IV - Médico/Cirurgião - Dentista.	380,00

**TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

GRUPO	TABELA DE VALORES DE PLANTÕES	
	Semana diurno	noturno, finais de semana e feriados
Técnico de Enfermagem	65,00	81,00

**ADICIONAL DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS ELETIVOS - 10 HORAS**

GRUPO	VALORES
GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR	300,00
GRUPO IV - Médico/Cirurgião - Dentista	380,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",  
11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)  
LUIZ CALIXTO (PDT)  
DELORGE CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)  
NEY AMORIM (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
WALTER PRADO (PSB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 11/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências."

PARECER N. 202/2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n.11/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

11 de dezembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

**APROVADO**

Em 11/12/2008

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 11/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I  
Princípios Gerais e Fundamentais

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo.

compreendendo os órgãos e entidades que compõem a esfera de sua atuação, orientada pelos princípios constitucionais e voltada para o estabelecimento de políticas que proporcionem o desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Estado, a redução das desigualdades regionais e a melhoria dos indicadores sociais.

Art. 2º São fundamentos político-institucionais da administração pública estadual:

- I - integração de ações estruturantes de forma multisectorial e estratégica;
- II - universalização de oportunidades e eficiência para acessibilidade a direitos;
- III - alinhamento de planejamento, gestão e controle;
- IV - modernização de procedimentos;
- V - flexibilização estrutural; e
- VI - ênfase nos processos informacionais e de interlocução.

Art. 3º Constituem a estrutura administrativa do Poder Executivo a Governadoria, os órgãos essenciais à Justiça, os órgãos militares, a Polícia Civil do Estado do Acre, a Controladoria Geral do Estado, a Ouvidoria do Estado, as Secretarias de Estado e a Administração Indireta.

**Parágrafo único.** As entidades da administração indireta compreendem as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e vinculam-se à Secretaria de Estado em cuja área de atuação estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 4º A administração pública estadual rege-se pelos princípios gerais previstos nas Constituições Federal e Estadual, e tem como instrumentos precípuos o planejamento, a coordenação, a delegação de competência, a descentralização, a cooperação, o controle, a supervisão e a gestão por resultado.

§ 1º A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais.

§ 2º Observadas as normas constitucionais, é facultado ao Governador, aos Secretários de Estado e às autoridades da administração estadual em geral delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º O ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 4º Os órgãos estaduais, atuando em cooperação, conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis à execução local dos seus programas, condicionando-se a liberação de recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.

§ 5º Para a realização de serviços, obras e outras atividades de sua competência, a administração procurará realizar as tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta.

§ 6º A execução de programas descentralizados será garantida por meio de mecanismos que assegurem a capacitação administrativa e a utilização dos recursos materiais locais ou regionais, visando reduzir os níveis de disparidade regional.

§ 7º Todos os órgãos e entidades da administração estadual estão sujeitos à supervisão e controle de execução e de resultado do respectivo titular e atuarão, na prática dos atos de gestão, de forma articulada com os demais órgãos, entidades e programas estruturantes do governo.

§ 8º O Secretário de Estado é responsável perante o Governador pela supervisão do órgão e das entidades vinculadas à sua área de atuação, exceto os submetidos à supervisão direta do Chefe do Poder Executivo.

§ 9º A administração voltada para gestão de resultado abrange um conjunto de metodologias, estratégias e ações funcionais para a efetividade e eficácia das políticas públicas, com ênfase na redução das desigualdades regionais e sociais e no desenvolvimento emancipatório.

**CAPÍTULO II**  
Da Administração Pública Estadual

Art. 5º A administração tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Governadoria do Estado:
  - a) Gabinete do Governador;
  - b) Gabinete do Vice-Governador; e
  - c) Ouvidoria.

II - órgãos essenciais à Justiça:

- a) Ministério Públiso Estadual - MPE;
- b) Procuradoria Geral do Estado - PGE; e
- c) Defensoria Pública do Estado do Acre.

III - órgãos militares:

- a) Polícia Militar - PM; e
- b) Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

IV - Secretarias de Estado:

- a) Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI;
- b) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- c) Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA;
- d) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- e) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- f) Polícia Civil do Estado do Acre;
- g) Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- h) Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
- i) Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL;
- j) Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT;
- l) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- m) Secretaria de Estado de Floresta - SEF;
- n) Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF;
- o) Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP;
- p) Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas - SEOP;
- q) Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB;
- r) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
- s) Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS; e
- t) Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 6º Integram a estrutura do gabinete do Governador:

- I - Secretaria de Governo;
- II - Gabinete Civil;
- III - Gabinete Militar;
- IV - Controladoria Geral;
- V - Assessoria de Imprensa;
- VI - Assessoria da Mulher;
- VII - Assessoria de Assuntos Indígenas; e
- VIII - Assessoria da Juventude;

Art. 7º Os órgãos de que trata esta lei complementar poderão conter na sua estrutura organizacional:

- I - Secretaria Adjunta;
- II - Diretoria;
- III - Departamento; e
- IV - Divisão.

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre o desdobramento, a denominação e a especificação das unidades componentes da estrutura dos órgãos da administração direta de que trata esta lei complementar, atendendo à necessidade, conveniência e especificidade de cada órgão.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de assessoramento constantes do art. 6º.

Art. 8º Os órgãos a que se refere esta lei complementar têm sua composição estabelecida mediante:

- I - criação de:
  - a) Gabinete Civil;
  - b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT;
  - c) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
  - d) Controladoria Geral do Estado; e
  - e) Ouvidoria do Estado.

II - transformação da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI;

III - desmembramento de competência e alteração de denominação da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-Sustentável para Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;

IV - fusão das Secretarias de Estado da Gestão Administrativa e de Modernização e Tecnologia de Informação, mantida a denominação de Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA;

V - alteração da denominação da Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão Pública para Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

VI - desmembramento das competências referentes à justiça e à segurança pública para órgãos distintos denominados, respectivamente, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

VII - fusão e transformação da Secretaria Extraordinária de Esporte e da Secretaria de Turismo em órgão único, com alteração da denominação para Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL;

VIII - alteração da denominação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais para Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

IX - alteração da denominação de Secretaria de Floresta para Secretaria de Estado de Floresta - SEF;

X - fusão da Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar e da Secretaria de

Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal em um órgão único, para atendimento das respectivas competências, com alteração da denominação para Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF;

XI - alteração da denominação de Secretaria de Agropecuária para Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP;

XII - fusão e transformação da Secretaria de Infra-Estrutura e Integração, da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria Extraordinária das Cidades e Habitação em um órgão único para atendimento das respectivas competências, com alteração da denominação para Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, Obras Públicas e Habitação - SEOPH;

XIII - alteração da denominação de Secretaria de Estado de Cidadania e Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS;

XIV - extinção da Secretaria Extraordinária de Gestão Governamental e desmembramento de suas competências para a Secretaria de Governo e Gabinete Civil;

XV - extinção das Secretarias Extraordinárias da Mulher, da Juventude e dos Povos Indígenas.

XVI - desmembramento de competências da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, Obras Públicas e Habitação - SEOPH, para órgãos distintos, denominados, respectivamente, Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas - SEOP e Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB; e

XVII - alteração da denominação de Secretaria de Estado de Assistência Social para Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo disporá sobre a utilização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, dos órgãos resultantes deste artigo.

### CAPÍTULO III Da Administração Indireta

Art. 9º A descentralização da administração consistirá na transferência de atividades e serviços da administração direta para a administração indireta, de acordo com a legislação específica.

Art. 10. A supervisão do Secretário de Estado às entidades da administração indireta dar-se-á através de orientação, coordenação e controle das atividades vinculadas e, em especial, ao seguinte:

- I - monitoramento da realização dos objetivos legais da entidade supervisionada, bem como da harmonia de suas atividades com a programação do governo;
- II - acompanhamento da eficiência administrativa;
- III - aprovação da proposta orçamentária anual e a programação financeira da entidade;
- IV - fixação, em nível compatível com os critérios de operação econômica, as despesas com pessoal e outros custos;
- V - realização de auditoria e avaliação periódica de rendimento e produtividade;
- VI - intervenção, por motivo de interesse público.

Art. 11. São vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT:

- I - Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC;
- II - Instituto de Defesa-Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF;
- III - Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA;
- IV - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE;
- V - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - FADES;
- VI - Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC; e
- VII - Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.

Art. 12. São vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- I - Banco do Estado do Acre S.A. - BANACRE;
- II - Companhia de Colonização do Acre - COLONACRE; e
- III - Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.

Art. 13. São vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas - SEOP:

- I - Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE;
- II - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGÉAC;
- III - Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEAS; e
- IV - Companhia de Saneamento do Acre - SANACRE;

Art. 14. São vinculadas à Secretaria de Estado de Educação - SEE:

- I - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM;
- II - Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre - FDRHCD; e
- III - Instituto Dom Moacir Grecchi - IDM.

Art. 15. São vinculados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC; e
- II - Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

Art. 16. São vinculadas à Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF:

- I - Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE;
- II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER

Art. 17. São vinculadas à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA:

- I - Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC;
- II - Empresa de Processamento de Dados do Acre - ACREDITA.

Art. 18. É vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 19. É vinculada à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 20. É vinculada à Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, a Companhia de Habitação do Acre - COHAB.

Art. 21. São vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS:

- I - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;
- II - Instituto Sócio-Educativo do Estado do Acre - ISE; e
- III - Fundação do Bem-Estar Social do Acre - FUNBESA

#### CAPÍTULO IV

##### Das Competências dos Órgãos da Administração Direta

Art. 22. Aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, dentre outras atribuições, compete:

I - Secretaria de Governo:

- a) articular a coordenação e integração das ações de governo;
- b) prestar assistência e assessoramento direto ao Governador em assuntos de seu expediente particular; e
- c) coordenar e supervisionar as atividades administrativas do gabinete do Governador.

II - Gabinete Civil do Governador:

- a) exercer as funções de representação política do Governador com os demais poderes, autoridades civis e militares;
- b) coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa e de projetos de lei;
- c) verificar, previamente, a constitucionalidade e a legalidade dos atos governamentais, a análise do mérito da oportunidade e da compatibilidade das propostas, com as diretrizes governamentais;
- d) promover a elaboração e publicação dos atos oficiais; e
- e) realizar os contratos de publicidade e comunicação do Estado.

III - Gabinete Militar:

- a) prestar assessoramento ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- b) coordenar a execução dos serviços de segurança pessoal do Governador, do vice-Governador, de seus familiares e das autoridades em visita oficial ao Estado; e
- c) apoiar as ações de segurança pessoal de autoridades federais ou estrangeiras, em visita ao Estado, caso requisitado.

IV - Assessoria de Imprensa:

- a) preparar a expedição de notas oficiais e comunicados para os meios de comunicação;
- b) coordenar a divulgação dos atos do Governo veiculados pelos meios de comunicação e outros serviços de terceiros; e
- c) coordenar as relações do governo com os meios de comunicação.

V - Assessoria da Mulher:

- a) propor ações voltadas à redução das desigualdades de gênero no âmbito das políticas públicas; e
- b) propor a incorporação da questão de gênero nos planos, programas, projetos e atividades de órgãos e entidades do governo.

VI - Assessoria de Assuntos Indígenas:

- a) propor ações para a proteção e promoção da cultura dos povos indígenas; e
- b) propor ações voltadas à análise de impactos na comunidade indígena nos planos, programas, projetos e atividades de órgãos e entidades do governo.

VII - Assessoria da Juventude:

- a) propor ações voltadas à política da juventude nos planos, programas, projetos e atividades de órgãos e entidades do governo; e
- b) propor a cooperação com organismos nacionais, públicos e privados, voltada à implementação de políticas de juventude.

VIII - Controladoria Geral do Estado:

- a) planejar, coordenar e executar as funções de controle e correição administrativa nos órgãos e nas entidades da administração pública do Poder Executivo;
- b) zelar para que a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da receita e da despesa pública ocorra segundo os princípios da administração pública; e
- c) acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta.

IX - Gabinete do Vice-Governador:

- a) prestar assistência direta e imediata ao vice-Governador nas suas relações políticas e sociais;
- b) encaminhar, monitorar e recepcionar os expedientes encaminhados ao vice-Governador e dar cumprimento às ordens e determinações dele emanadas; e
- c) promover os atos administrativos necessários ao funcionamento da vice-Governadoria.

X - Ouvidoria do Estado:

- a) receber denúncias e reclamações relacionadas a atos da administração pública estadual e dar o devido encaminhamento; e
- b) intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, permitindo o registro ou publicidade de sugestões, denúncias ou reclamações contra os agentes públicos.

XI - Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI:

- a) assistir diretamente ao Governador na coordenação política do governo;
- b) assegurar o relacionamento do governo com os poderes políticos, com os órgãos governamentais e a sociedade civil;
- c) assegurar o relacionamento entre os órgãos e entidades da administração e destes com outras instituições governamentais, poderes e sociedade civil; e
- d) organizar eventos que permitam a interlocução com os diferentes atores e interesses sociais, de modo a permitir a realização de projetos coletivos de interesse da sociedade acreana.

XII - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

- a) coordenar a elaboração do plano de governo;
- b) coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Plano Operativo Anual e do Orçamento do Estado;
- c) coordenar as atividades do escritório de apoio em Brasília, unidade orçamentária com autonomia administrativa e financeira, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
  1. representar o Governador e demais autoridades estaduais, quando para isso for designado;
  2. acompanhar a liberação de recursos e projetos de interesse do Estado; e
  3. prestar assistência técnica, administrativa e financeira para as áreas e ações do Estado.
- d) coordenar e apoiar o zoneamento ecológico-econômico do território estadual;
- e) monitorar o cumprimento dos objetivos e metas das áreas estratégicas e dos programas e projetos prioritários;
- f) monitorar e avaliar os resultados das políticas implementadas pela administração estadual; e,
- g) promover e coordenar a cooperação interinstitucional técnica, financeira e administrativa visando o fortalecimento das ações do Estado e a captação de recursos nacionais e internacionais.

XIII - Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA:

- a) planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar:
  1. a política estratégica de gestão de pessoas do Poder Executivo;
  2. os processos administrativos e gerenciais dos órgãos do Poder Executivo;
  3. a gestão do patrimônio mobiliário do Poder Executivo;
  4. a gestão de arquivo do Poder Executivo.
- b) definir a política de tecnologia da informação e fixar as diretrizes gerais para a informatização do governo estadual, inclusive das entidades da administração indireta;
- c) coordenar a formulação, a implementação e a supervisão das políticas públicas de governo eletrônico do Poder Executivo; e
- d) estabelecer e coordenar a política estratégica de compras do Poder Executivo.

XIV - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- a) formular e executar as políticas de administração tributária, econômica e financeira do Estado;
- b) gerenciar a administração financeira e o controle de gastos do Poder Executivo;
- c) coordenar a gestão previdenciária; e
- d) normatizar, coordenar, orientar e controlar a administração financeira e contábil das empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Executivo.

XV - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:

- a) planejar, formular e executar a política e diretrizes de segurança pública, coordenando e integrando as atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;
- b) promover campanhas educacionais relativas à sua área de atuação em parceria com as

secretarias e demais instituições governamentais e não-governamentais; e  
c) gerenciar o serviço de inteligência do sistema de segurança pública do Estado do Acre.

**XVI - Polícia Civil do Estado do Acre:**

- a) exercer as funções de polícia judiciária para apuração de infrações penais em todo o território do Estado do Acre, exceto as militares;
- b) executar políticas públicas ligadas ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre; e
- c) atuar visando à preservação da inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade das pessoas.

**XVII - Secretaria de Estado de Educação - SEE:**

- a) planejar, executar, supervisionar e controlar as políticas públicas relativas à educação;
- b) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as ações no Estado e nos Municípios;
- c) autorizar, reconhecer e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública e particular;
- d) propor política de expansão do ensino superior no Estado, por meio de parceria com outras instituições públicas; e
- e) promover a autonomia das escolas através de programas de transferências de recursos e responsabilidades.

**XVIII - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:**

- a) formular, coordenar e executar a política de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde - SUS, aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde, através de medidas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população;
- b) executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- c) organizar e coordenar o sistema de informações em saúde, especialmente os de natureza epidemiológica e promover as ações indispensáveis à adoção das medidas corretivas;
- d) apoiar os municípios na implantação e execução de ações básicas de saúde;
- e) promover a gestão democrática com descentralização da gestão dos recursos e das ações de saúde; e
- f) regular a rede de serviços de saúde.

**XIX - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL:**

- a) planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo ao esporte, turismo e lazer no Estado;
- b) promover e executar o esporte e o lazer comunitário;
- c) estimular as iniciativas públicas e privadas destinadas ao desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer que colaborem para a formação do cidadão;
- d) estimular as iniciativas públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Estado; e
- e) estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e a fisionomia social e cultural dos locais turísticos e das populações afetadas pelo seu desenvolvimento, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes.

**XX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT:**

- a) formular e promover a execução de políticas de desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços e de incentivos industriais;
- b) promover e coordenar a execução das atividades relacionadas à metrologia legal, controle e qualidade de bens e serviços;
- c) promover, coordenar e supervisionar a política e o plano estadual de ciência e tecnologia de acordo com as diretrizes do sistema nacional de ciência e tecnologia;
- d) promover a articulação entre o setor público e o setor produtivo, visando o desenvolvimento de programas e projetos, bem como a transferência de tecnologias, para o desenvolvimento sustentável do Estado;
- e) promover e apoiar a modernização do sistema de informações cartográficas e socioeconômicas do Estado e realizar sua difusão;
- f) estabelecer diretrizes e coordenar as ações voltadas à qualificação profissional, geração de emprego e renda; e,
- g) promover e supervisionar a política estabelecida para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT.

**XXI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:**

- a) elaborar, coordenar e supervisionar a política estadual de meio ambiente, biodiversidade, serviços ambientais e unidades de conservação, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
- b) planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de acesso aos recursos genéticos do Estado do Acre;
- c) elaborar, monitorar e orientar o zoneamento ecológico-econômico do território estadual; e
- d) propor as políticas de controle, monitoramento, fiscalização, licenciamento e educação ambiental, bem como de ordenamento e reordenamento territorial do Estado do Acre.

**XXII - Secretaria de Estado de Floresta - SEF:**

- a) elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes à produção florestal madeireira e não madeireira e às florestas públicas estaduais;
- b) elaborar, promover e coordenar a execução de programas de desenvolvimento florestal sustentável;
- c) promover e coordenar o processo de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos florestais; e
- d) administrar, direta ou indiretamente, as florestas públicas estaduais.

**XXIII - Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF:**

- a) elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas para as atividades de produção familiar, em consonância com as políticas de meio ambiente, recursos florestais e produção agropecuária;
- b) planejar, coordenar e executar o programa estadual de assistência técnica e extensão rural-florestal, em consonância com a política nacional de assistência técnica e extensão rural;
- c) promover a construção do desenvolvimento rural-florestal com base nos princípios da agroecologia e do manejo florestal;
- d) promover ações de segurança alimentar na área de agricultura de subsistência; e
- e) planejar e executar a política de extensão, assistência técnica e armazenamento.

**XXIV - Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP:**

- a) elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas para o setor agropecuário;
- b) promover e coordenar o processo de produção, criação, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos agropecuários; e
- c) fomentar e promover técnicas de proteção, conservação e manejo do solo.

**XXV - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, Obras Públicas - SEOP:**

- a) prover subsídios para a formulação e execução das políticas governamentais estratégicas nas áreas de transporte, energia, saneamento, recursos hídricos e obras públicas;
- b) realizar o planejamento e estabelecer a logística necessária ao desenvolvimento de ações em infra-estrutura;
- c) planejar, elaborar e coordenar projetos técnicos de obras públicas do Estado, a partir de planejamentos setoriais; e,
- d) estabelecer interface, com os órgãos afins, necessária ao desenvolvimento de ações em infra-estrutura.

**XXVI - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:**

- a) promover e executar a política estadual de defesa da cidadania e dos direitos humanos;
- b) coordenar e supervisionar a execução das políticas e programas que garantam plena cidadania às vítimas e testemunhas ameaçadas; e
- c) planejar, elaborar, coordenar e executar a política do sistema estadual de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

**XXVII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Segurança Social - SEDSS:**

- a) propor e coordenar a política de enfrentamento às situações de vulnerabilidade social e pobreza;
- b) estabelecer diretrizes e coordenar as políticas estaduais de assistência e proteção social à criança, adolescente e suas famílias;
- c) coordenar e fortalecer as redes sócio-educativas e assistenciais e de garantia dos direitos da criança e dos adolescentes;
- d) zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas e procedimentos referentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE, na área de atuação do Estado;
- e) assessorar, monitorar e avaliar as políticas de assistência, proteção e inclusão social;
- f) promover a inclusão social produtiva das famílias em vulnerabilidade social e econômica visando a sua emancipação e autonomia sócio-financeira;
- g) desenvolver e fortalecer as competências familiares para que com o apoio da comunidade e do governo, sejam responsáveis pela vida e desenvolvimento sócio-familiar e comunitário das crianças e dos adolescentes;
- h) planejar e avaliar a aplicação de políticas de atenção às pessoas que cumprem medidas restritivas e privativas de liberdade, bem como de atenção aos egressos e seus familiares;
- i) desenvolver ações sócio-educativas de prevenção da incidência e da reincidência da prática de delitos, bem como da delinquência juvenil;
- j) planejar e avaliar programas, projetos e ações de ressocialização e reinserção social de adolescentes e jovens envolvidos na práticas de infrações e crimes.

**XXVIII - Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM:**

- a) elaborar e executar a política oficial de comunicação do governo;

- b) elaborar, executar e gerenciar a política de comunicação do Estado através do sistema público de radiodifusão e televisão;
- c) elaborar e alimentar o portal do Governo do Estado do Acre na internet; e
- d) coordenar as informações oriundas dos órgãos e entidades da administração pública a serem disponibilizadas via web.

**XXIX - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB:**  
a) planejar, executar e coordenar a política habitacional estadual;  
b) representar o Estado junto às instituições financeiras públicas na operacionalização de programas de habitação de interesse social e desenvolvimento urbano; e  
c) congregar esforços dos diversos segmentos sociais, para adoção de políticas eficientes e solidárias, visando o desenvolvimento urbano e habitacional popular.

#### CAPÍTULO V Dos Cargos e Funções

**Art. 23.** Para atender a estrutura da administração direta ficam criados os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração:

- I - dezessete cargos de Secretário de Estado;
- II - dois cargos de Secretário de Estado extraordinário;
- III - dezessete cargos de Secretário adjunto;
- IV - um cargo de Secretário de Governo;
- V - um cargo de Chefe do Gabinete Civil;
- VI - um cargo de Chefe do Gabinete Militar;
- VII - um cargo de Controlador-Geral do Estado;
- VIII - um cargo de Ouvidor do Estado;
- IX - quatorze cargos de Assessor Especial; e
- X - vinte e um cargos de Diretor.

**Parágrafo único.** Os cargos de Secretário de Estado e de Secretário Extraordinário de Estado correspondem em nomenclatura às respectivas secretarias.

**Art. 24.** O Secretário de Governo, Secretário Extraordinário, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Controlador-Geral, Chefe do Gabinete Civil, Chefe do Gabinete Militar, Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e o Delegado-Geral da Polícia Civil terão as mesmas prerrogativas, garantias, direitos e remuneração de Secretário de Estado.

**Art. 25.** Os cargos abaixo relacionados terão a seguinte remuneração:

- I - Secretário Adjunto e Assessor Especial, equivalente a noventa por cento da remuneração de Secretário de Estado; e
- II - Ouvidor do Estado e Diretor, equivalente a oitenta por cento da remuneração de Secretário de Estado.

**Art. 26.** Ficam criados quinhentos e sessenta cargos em comissão, que poderão ser escalonados pelo Poder Executivo em simbologia CEC-1, CEC-2, CEC-3, CEC-4 e CEC-5, com remuneração respectivamente de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

**§ 1º** A instalação e preenchimento dos cargos criados no caput deste artigo terá o valor referencial mensal de R\$ 1.535.884,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários correspondentes.

**§ 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescer o número limite de cargos em comissão estabelecidos no caput em até trinta por cento, atendidos os princípios da conveniência e oportunidade.

**Art. 27.** O servidor remunerado pelo exercício de cargo em comissão não poderá perceber quaisquer outras vantagens, sob qualquer título, além da remuneração estabelecida em lei para esse cargo.

**Art. 28.** Ficam criadas funções de confiança, que serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta, escalonadas em dez níveis, nas simbologias FC-1, FC-2, FC-3, FC-4, FC-5, FC-6, FC-7, FC-8, FC-9 e FC-10 com as remunerações, respectivamente, de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 600,00 (seiscientos reais), R\$ 700,00 (setecentos reais), R\$ 800,00 (oitocentos reais), R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 29.** Ficam transformados os quarenta e oito Cargos de Representação Comissionado - CRC em Cargos em Comissão Intermediários, na simbologia - CCI, com remuneração de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

**Parágrafo único.** Os CCI destinam-se à garantia da efetiva prestação dos serviços públicos estaduais nos municípios do interior do Estado do Acre.

**Art. 30.** A remuneração do cargo do dirigente máximo das entidades da administração indireta observará ao seguinte:

I - do DERACRE e FUNDHACRE corresponderá a cem por cento da remuneração de Secretário de Estado;

II - do ACREPREVIDÊNCIA, DEAS, DETRAN, FEM, FUNTAC, IDAF, IDM, IMAC, ITERACRE, IAPEN, ISE e JUCEAC corresponderá a noventa por cento da remuneração de Secretário de Estado; e

III - da AGEAC, FADES, FESPAC, FUNBESA e FDRHCD corresponderá a oitenta por cento da remuneração do Secretário de Estado.

**§ 1º** A remuneração dos demais diretores das entidades constantes dos incisos I e II corresponderá a oitenta por cento da remuneração do Secretário de Estado.

**§ 2º** A remuneração dos demais diretores das entidades constantes do inciso III corresponderá a setenta por cento da remuneração do Secretário de Estado.

**§ 3º** A remuneração do Vice-Presidente, Secretário-Geral e Assessor Técnico da JUCEAC, corresponderá a oitenta por cento da remuneração do Secretário de Estado.

**Art. 31.** Os cargos de Chefe do Gabinete Militar do Governador e de Comandante-Geral da Polícia Militar poderão ser exercidos por oficiais superiores da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre.

#### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 32.** O Poder Executivo disporá sobre alteração, desdobramento e criação de competências e atribuições dos órgãos da administração direta de que trata a presente lei complementar.

**Art. 33.** As competências e atribuições previstas na legislação e o acervo patrimonial do órgão, transformado pela Lei Complementar n. 171, de 31 de agosto de 2007 e alterações, bem como por esta lei complementar fica transferido, automaticamente, ao órgão que lhe sucederá, ou a outros, de acordo com o interesse e a necessidade da administração, por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 34.** Os conselhos, fundos, programas, contratos, convênios e outros acordos, sob a responsabilidade do órgão e unidades, transformado fica, automaticamente, transferidos aos órgãos e unidades que lhes sucederam, ou a outros, de acordo com o interesse e a necessidade da administração, por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 35.** Os servidores dos órgãos extintos, transferidos, desmembrados, incorporados, fundidos, transformados, alterados ou criados por força da vigência da Lei Complementar n. 171, de 2007, serão lotados de acordo com suas atribuições, por ato da administração.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo autorizado a dissolver, extinguir ou privatizar as entidades abaixo relacionadas:

- I - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Acre - FADES;
- II - Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA;
- III - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Acre - CODISACRE;
- IV - Companhia de Armazéns Gerais do Acre - CAGEACRE;
- V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER; e
- VI - Empresa de Processamento de Dados do Acre - ACREDITA.

**Art. 37.** O Poder Executivo disporá sobre a vinculação das entidades em processo de extinção, de acordo com o interesse e a necessidade da administração.

**Art. 38.** Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir os cargos e seus titulares, dos órgãos da administração direta e das autarquias e fundações extintas, fundidas, absorvidas, incorporadas ou transformadas pela Lei Complementar n. 63, de 13 de janeiro de 1999 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar n. 171, de 2007, e suas alterações e por esta lei complementar, para outros órgãos, autarquias e fundações, de acordo com suas atribuições, por ato específico da administração.

**Art. 39.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, em caráter especial, até duas Secretarias de Estado de natureza extraordinária para a condução de assuntos ou programas estratégicos de interesse público.

**Art. 40.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos da lei, as autarquias denominadas "Agência de Assistência Técnica" e "Agência Estadual de Florestas" com definição de sua estrutura, organização e competência, podendo qualificá-la como agência executiva.

**Art. 41.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares, especificamente para dispor a implantação, regulamentação e execução da SEDSS.

**Art. 42.** Consideram-se mecanismos especiais de natureza transitória, os grupos de trabalho, programas e projetos, com objetivos e prazo de duração pré-fixados, utilizados para o cumprimento de missões de curta e média duração.

**Art. 43.** Os mecanismos especiais de natureza transitória criados por decreto, resolução e outros atos próprios, não serão considerados unidades administrativas, devendo, entretanto, seus chefes e técnicos receberem gratificações estabelecidas em projeto de custos.

**§ 1º** A gratificação será concedida pelo respectivo Secretário de Estado ou dirigente de entidade da administração indireta, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º** Não farão jus à gratificação os cargos de natureza política.

**Art. 44.** Poderá o chefe do Poder Executivo reestruturar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e instalar Comissões Especiais de Licitações, que procederão as licitações da administração direta e indireta.

**Art. 45.** Os servidores estaduais integrantes dos grupos magistério, saúde, polícia civil, tributação e fisco não poderão ser lotados, transferidos ou colocados à disposição de outros órgãos da administração pública estadual, ressalvados os casos de nomeação para cargos em comissão, os casos previstos em leis específicas, ou por interesse e conveniência da administração, mediante decreto governamental.

**Art. 46.** As minutas de projetos de lei e de decretos regulamentares serão previamente examinadas pela Procuradoria Geral do Estado do Acre.

**Art. 47.** No âmbito da administração direta os editais de licitação relativos às modalidades Tomada de Preços e Concorrência, bem como os editais de pregão e as minutas de contratos, atas de registro de preços, convênios e demais ajustes e seus respectivos aditivos, cujos valores estejam compreendidos nos limites daquelas modalidades, serão submetidos à orientação da Procuradoria Geral do Estado do Acre.

**Art. 48.** Os estatutos, regulamentos e regimentos internos dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações serão aprovados mediante decreto governamental, após apreciação técnica da SGA, ouvida a Procuradoria Geral do Estado do Acre.

**Art. 49.** As empresas públicas e sociedades de economia mista adequarão seus estatutos, regimentos ou regulamentos para implantação das diretrizes estabelecidas nesta lei.

**Art. 50.** Nenhuma elevação de capital das empresas públicas ou sociedades de economia mista poderá ser aprovada em conselho ou assembleia geral, sem que os recursos estejam previstos no orçamento do Estado ou em outros instrumentos financeiros regularmente instituídos.

**Art. 51.** Os atos do chefe do Poder Executivo de nomeação dos atuais cargos em comissão denominados Gerência ficam transformados em Cargos em Comissão – CEC, mantidos o mesmo escalonamento e remuneração.

**Art. 52.** A Lei n. 1.341, de 19 de julho de 2000, que cria o Sistema de Defesa do Consumidor do Estado do Acre, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - SIDCEAC, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, nos termos do que preceitum os arts. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V da Constituição Federal e art. 12 das Disposições Constitucionais e Gerais da Constituição Estadual, observando-se as normas gerais estabelecidas pela Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997.

**Art. 4º** O PROCON Estadual integra a estrutura da SEJUDH.

**Art. 9º** A direção do PROCON será exercida por um diretor executivo, nomeado pelo Governador do Estado.

**Art. 12.** ...

II - um representante do Ministério Público do Estado do Acre;

VIII - um representante da Fundação de Cultura Elias Mansour;

XV - um representante da Procuradoria Geral do Estado do Acre;

XVI - um representante da Defensoria Pública do Estado do Acre;

XVII - um representante da Vigilância Sanitária; e

XVIII - um representante da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre;

**§ 7º** Fica facultada a indicação de outra entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associações que preencham os requisitos das alíneas a e b, do inciso V, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Art. 24.** O Secretário da SEJUDH, editarão instruções normativas, bem como poderá celebrar contratos, convênios e ajustes objetivando a consecução dos fins desta lei e o desenvolvimento das ações a cargo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DEPDC.

..." (NR)

**Art. 53.** A Lei Complementar n. 128, de 29 de dezembro de 2003, que cria o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O FDCT, está vinculado à SDCT.

**Art. 5º** O CSF é composto por um membro titular e um suplente, indicados por cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT;
- II - Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC;
- III - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- V - Universidade Federal do Acre - UFAC;
- VI - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC;
- VII - Federação da Agricultura do Estado do Acre - FAEAC;
- VIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; e
- IX - Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.

**§ 2º** A presidência do CSF, será exercida pelo Secretário da SDCT.

**Art. 8º** A câmara técnica-administrativa do FDCT, é composta por três membros, que serão indicados pelo CSF e nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de três anos.

..." (NR)

**Art. 54.** O *caput* do art. 10 da Lei n. 944, de 27 de julho de 1990, que autoriza a Junta Comercial do Estado Acre – JUCEAC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Assessoria Técnica da JUCEAC, é órgão preparador e relator dos documentos a serem submetidos à deliberação da Junta." (NR)

**Art. 55.** O inciso VII, do art. 19F, da Lei Complementar n. 95, de 29 de junho de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Acre, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19F...

VII - a aquisição ou locação de material permanente e de consumo, prestação de serviços e a realização de obras destinadas a atender às finalidades da Procuradoria Geral do Estado do Acre e de seu Centro de Estudos Jurídicos.

..." (NR)

**Art. 56.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 57.** Fica revogada a Lei Complementar n. 171, de 31 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro".  
11 de dezembro de 2008

**Deputado MOISÉS DINIZ**  
Relator

### III - PARECER

**PRESIDENTE:** Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

#### TITULARES:

Deputados:

**JOSE LUIS (PMN)**  
**LUIZ CALIXTO (PDT)**  
**DELORGEM CAMPOS (PSB)**

#### SUPLENTES:

Deputados:

**PERPETUA DE SA (PT)**  
**NEY AMORIM (PT)**  
**HELDER PAIVA (BPR)**  
**WALTER PRADO (PSB)**  
**CHAGAS ROMÃO (PMDB)**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Edited by:

Subsecretaria de Publicidade e

Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra

Inscrição 13198

Coordenadora de Redação e Revisão

de Atas:

Juscilina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social  
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.